



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會 第三立法會期 (二零一一—二零一二)
IV LEGISLATURA 3.^a SESSÃO LEGISLATIVA (2011-2012)

第一組 第 IV-75 期
I Série N.º IV-75

Data: 22 de Junho de 2012

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 18 horas e 55 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Lau Cheok Va

Vice-Presidente: Ho Iat Seng

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Lau Cheok Va, Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Vong Hin Fai, Ung Choi Kun, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lau Veng Seng, Lam Heong Sang, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Sio Chi Wai, Chan Melinda Mei Yi e Tong Io Cheng.

Deputados ausentes: Ho Ion Sang.

Convidados:

Cheong Kuoc Va, Secretário para a Segurança Superintendente-geral; Vong Chun Fat, Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança; Lei Siu Peng, Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

Ma Io Weng, Comandante do Corpo de Bombeiros;

Iva Cheong Ioc Ieng, Subdirectora da Polícia Judiciária;

Lio Wa Kei, Assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança;

Florinda da Rosa Silva Chan, Secretária para a Administração e Justiça;

Chu Lam Lam, Directora dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional;

Chan Hin Chi, Subdirector dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional;

António Marques da Silva, Assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

Miguel J. Almeida Costa, Jurista da Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional.

Ordem do Dia:

1. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança”;
2. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alterações ao Código de Processo Penal”;
3. Discussão e votação do projecto de deliberação do Plenário relativo à proposta de audição sobre um assunto de interesse público apresentada pelos Deputados Chan Wai Chi e Ng Kuok Cheong, no dia 1 de Junho de 2012.

Sumário: Intervenções no período de antes da Ordem do Dia dos Srs. Deputados Chan Meng Kam, Kou Hoi In, Leong On Kei, Lau Veng Seng, Chui Sai Peng, Kwan Tsui Hang, Lam Heong Sang, Chan Wai Chi, Ng Kuok Cheong, Au Kam San, Ung Choi Kun, Lee Chong Cheng, Mak Soi Kun, Sio Chi Wai, Ho Sio Kam, Chan Melinda Mei Yi e José Maria Pereira Coutinho. Aprovação na especialidade da proposta de lei intitulada “Remunerações Acessórias das Forças e Serviços de Segurança”; aprovação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alterações ao Código de Processo Penal”; e não aprovação pelo Plenário do projecto de deliberação do Plenário relativo à proposta de audição sobre um assunto de interesse público, apresentada pelos Deputados Chan Wai Chi e Ng Kuok Cheong, no dia 1 de Junho de 2012.

Acta:

Presidente: Boa tarde, Srs. Deputados.

Vamos iniciar a reunião de hoje. Houve dezassete Deputados que pediram para pronunciar-se no período de intervenção antes da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado, Sr. Presidente.

O Chefe do Executivo de Hong Kong, CY Leung, afirmou publicamente que fica inalterada a política “Terrenos de Hong Kong

para os residentes de Hong Kong”, que tem por objectivo evitar o enfraquecimento da capacidade aquisitiva de habitação dos residentes, em virtude da compra de apartamentos por não residentes. Por o mercado habitacional estar sobreaquecido, vão ser postos à venda terrenos seleccionados para a construção de edifícios com apartamentos destinados à aquisição exclusiva pela classe média. Trata-se de uma política para ajudar os residentes com rendimentos superiores ao limite máximo definido para as habitações públicas, na aquisição de habitação própria.

Embora as situações de Hong Kong e Macau sejam diferentes, face à subida constante dos preços dos imóveis, são cada vez mais os residentes da classe média que lamentam a impossibilidade de adquirir uma habitação, ao longo da sua vida. Quanto à política de habitação do novo Governo da RAEHK, pessoalmente, entendo que o Governo da RAEM deve, com base nela, proceder a estudos sobre a definição de uma política de “Terrenos de Macau para os Residentes de Macau”, a fim de apoiar a nossa classe média na compra de habitação própria, reduzindo, então, as contradições sociais, em prol da estabilidade a longo prazo de Macau.

Já cheguei a levantar esta questão, na minha intervenção de antes da Ordem do Dia, de 20 de Outubro de 2009. Naquela altura, os preços dos apartamentos dos edifícios “Kin Wa”, “Polytec”, na Areia Preta, “Kam Hoi San”, “Hoi Pan”, “Kong Wa”, entre outros, eram 5 a 10 vezes superiores aos preços praticados antes do retorno. Só que, em menos de 3 anos, os preços dos tais apartamentos subiram cerca de 50%, em média, o que quer dizer que apartamentos que custavam 100 a 300 mil dólares de Hong Kong custam hoje 1 a 3 milhões de dólares, representando um aumento médio de 10 vezes. Quanto às fracções de categorias superiores, os preços são ainda mais elevados, por exemplo, num edifício de luxo em construção os apartamentos custam mais de 10 mil dólares de Hong Kong por pé quadrado.

Para alguns residentes, “*o que mais mudou nos 13 anos a seguir ao retorno de Macau é o preço dos imóveis, cuja taxa de subida se cifra em média nos 100% ao ano*”. Para alguns cibernautas, “*ter a sua própria casa, se a família é constituída por 5 bocas, sendo a mulher doméstica e o marido um simples trabalhador, é um sonho irrealizável*”; para os jovens “*croupiers*”, que se arvoram em “*vozes do sector do jogo*”, e que tive a oportunidade de receber em audiência, “*os dias de terem de viver, face à alta dos preços e das rendas dos imóveis, em ‘pombais’ ou em ‘gaiolas’, estão já à porta*”; e para os funcionários públicos de base, “*com esse nível salarial, nem com o rendimento do trabalho amealhado ao longo da vida se consegue comprar uma casa*”. A questão da habitação é um problema que tenho vindo a acompanhar, face aos pedidos de ajuda e às queixas a mim dirigidas pelos residentes. Afinal, o que tem feito o Governo? E como é que a política de habitação pode ser definida de uma forma científica?

Em 4 de Abril de 2007, o Governo suspendeu a política de aquisição do direito à residência por compra de imóvel, mas, mesmo assim, os preços dos imóveis, em vez de caírem, acabaram por subir, o que bem mostra que o objectivo principal dos estrangeiros que aqui investem em imóveis é o de obter chorudos lucros e ter uma casa de férias. Face à subida em flecha do preço dos imóveis, o Governo determinou, através da publicação da “Lei do imposto especial sobre a transmissão de imóveis para fins de habitação”, cobrar um imposto de selo até 20%, se o imóvel é vendido dentro de dois anos a contar da sua aquisição. Porém, depois de esta estar em vigor há mais de um ano, o preço dos imóveis escalou quase 20%. A proposta de lei sobre o regime jurídico da promessa de transmissão

de edifícios em construção, que está neste momento a ser apreciada por uma das Comissões Permanentes da AL, foi já objecto de duras críticas por parte do respectivo sector de actividade, afirmando-se que se não se controlar os meios pouco civilizados e falhos de ética, utilizados pelos mediadores imobiliários para fazer disparar os preços dos imóveis, pela ganância do lucro, dificilmente se conseguirá proteger os direitos e interesses dos consumidores.

Perante as exigências da classe média ao nível da habitação, é possível haver quem defenda que é raro encontrarmos um sem-abrigo em Macau. Contudo, não se pode recorrer a isto para disfarçar as questões existentes, ou recorrer ao princípio de que em Macau se adopta um mercado livre, para obrigar o Governo a “abrir um olho e a fechar o outro”.

Em qualquer sociedade há residentes que beneficiam da atribuição de habitações e outros não. Partindo do conceito de partilha dos resultados económicos, os residentes que não beneficiam da atribuição de habitações precisam de sobreviver com os seus salários, sujeitos a um aumento lento. Durante os últimos treze anos, depois do retorno de Macau à Mãe-Pátria, o PIB *per capita* ocupou já o 1.º lugar no ranking da Ásia, mas o salário mediano não passou de um aumento de 1,25 vezes. Como os preços das habitações aumentaram já algumas vezes, e até, nalguns casos, mais de dez, é inevitável que os residentes fiquem descontentes e em pânico. Por seu turno, quanto aos residentes que beneficiam da atribuição de habitações, significa que estes, para além de serem recompensados, podem ainda partilhar dos resultados económicos e da valorização das suas propriedades. É então natural que se registem conflitos e divisão social, e o que referi constitui o descontentamento principal do grupo que não beneficia da atribuição de habitações.

Com o desenvolvimento social e familiar, é natural que sejam maiores os desejos de partilha dos resultados económicos, bem como as exigências ao nível habitacional, por parte dos residentes. Claro que as habitações públicas contribuem para resolver as dificuldades habitacionais de uma parte dos residentes, mas devemos perceber que uma parte da classe média não reúne os requisitos para requerer habitações públicas, nem tem capacidade económica para aquisição de habitações privadas. Como Macau é um mercado livre, o Governo não pode assumir a responsabilidade de atribuir habitações a todos. Mas, face às necessidades habitacionais da classe média, o Governo pode tomar como referência as experiências dos países e territórios desenvolvidos, adoptando, no âmbito do mercado da habitação pública e do mercado livre, medidas adequadas para ajudar a classe média a adquirir habitação e a viver feliz.

Relativamente à necessidade de habitações públicas, edifícios com preços moderados e vivendas, o Governo deve, com base na tomada de uma decisão científica, lançar, quanto antes, diplomas complementares à Lei da Habitação Económica, aumentar o limite máximo de rendimento, e reiniciar, o mais rápido possível, a candidatura para essas habitações, e ainda, com a lição e experiência retiradas da má distribuição das 19 mil fracções de habitação pública, distribuir, razoavelmente, a percentagem entre habitações económicas e sociais. A ideia de reduzir o número de habitações económicas para “zero”, deixando a maioria da população sem poder ter uma casa, só podendo arrendar uma, é uma postura interesseira e indesejável.

Nas situações de o rendimento ultrapassar o limite fixado, ou de os agregados familiares já terem casa e não reúnam condições para candidatar-se, como é o caso de dezenas de milhares de operadores

do sector do jogo, de funcionários da camada de base e da população da camada intermédia, etc., o Governo deve rever atempadamente as respectivas políticas, ajudando-os a terem a sua própria casa. E, quanto ao mercado das vivendas, pode deixá-lo desenvolver-se livremente, ou seja, as pessoas que têm capacidade económica podem comprar uma vivenda quando quiserem.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome dos Srs. Deputados Ho Iat Seng, Cheang Chi Keong e Fong Chi Keong.

Sr. Presidente,

Caros Colegas:

A escassez de recursos humanos, incluindo os qualificados, é o problema de maior destaque nos últimos anos e, com o rápido desenvolvimento económico de Macau, é também a maior dificuldade enfrentada pelas grandes empresas e pelas PME. No passado, já várias vezes apelámos ao Governo para tomar em consideração a realidade de cada sector, ser menos exigente, e acelerar o processo de apreciação dos pedidos de importação de mão-de-obra, a fim de atenuar esse problema. Vemos que a importação de mão-de-obra consegue, de certa forma, aliviar ligeiramente a escassez de recursos humanos.

A suficiência e a estabilidade dos recursos humanos são primordiais para um desenvolvimento socioeconómico sustentável, por isso, para resolver com urgência as dificuldades, vimos mais uma vez apelar ao Governo para continuar a permitir a importação adequada de mão-de-obra e acelerar o processo de apreciação, permitindo que todas as empresas tenham recursos humanos suficientes, a fim de manter o seu funcionamento e exploração básicos.

Quanto às políticas de recursos humanos, consideramos que o Governo precisa de dispor de planos de curto, médio e longo prazo. Acreditamos que, a curto prazo, Macau precisa ainda de importar trabalhadores para atenuar e complementar a escassez de recursos humanos. Por isso, quanto às políticas de importação de TNR, o Governo deve dispor de medidas mais detalhadas e recorrer a dados estatísticos científicos, para dominar plenamente, e de forma precisa, a realidade dos recursos humanos, e os mesmos dados devem poder servir de referência aos serviços competentes, para ajustarem a sua apreciação e a autorização dos pedidos de importação de TNR, consoante a realidade do mercado local.

Além disso, Macau precisa ainda de elevar a sua competitividade. Tanto nas vertentes da diversificação económica e elevação da qualidade das indústrias, como na da cooperação inter-regional, Macau precisa de recursos qualificados para promover o desenvolvimento. O Governo precisa de ter uma visão prospectiva, no sentido de dispor de planos para formar elites no futuro e criar reservas de quadros qualificados. Propomos que se deve envidar esforços nos seguintes aspectos:

O primeiro consiste em analisar profundamente o “plano de importação de talentos”. Por um lado, ponderar a adopção de

políticas e benefícios para captar talentos estrangeiros para virem trabalhar em Macau, por outro, com base na actual política que admite apenas o pedido de pessoal técnico e de gestão do estrangeiro, para fixação permanente de residência em Macau, pondera-se mesmo a adopção de uma política expressa que tome a iniciativa de acolher a imigração de elites. Na realidade, a sedução de talentos estrangeiros não apenas suprirá a insuficiência de recursos humanos locais, como é importante aproveitar o conhecimento académico e profissional e a experiência daqueles para formar o pessoal local, no sentido de elevar a sua qualidade profissional.

Segundo, em termos de formação e de elevação da qualidade dos talentos locais, o Governo, para além de desempenhar a função de incentivar e promover o aperfeiçoamento contínuo, deve ainda, em articulação com o desenvolvimento económico e o posicionamento da indústria, reforçar a comunicação com os referidos sectores de actividade, de modo a conhecer a situação da procura de talentos nas diferentes alturas, bem como, atendendo à situação real, organizar cursos de formação específica e de práticas, em conjunto com as associações. Para além disso, as entidades de formação poderão também colaborar com as empresas, proporcionando informações sobre emprego aos formandos que concluíram os cursos, permitindo-lhes escolher, para além de cursos do seu gosto ou interesse, outros relacionados com o planeamento da sua carreira profissional, de modo a aumentar a participação e a iniciativa de aprendizagem da população de Macau.

Em terceiro lugar, o Governo deve aumentar a consideração pelo reconhecimento da qualificação profissional e reforçar a sua promoção, para incentivar a formação de talentos em Macau. Tudo isto, com vista a criar condições para implementar, no futuro, um regime de certificação profissional, no sentido de assegurar o nível dos diversos sectores. Nós entendemos que a qualificação profissional não é apenas uma avaliação das capacidades profissionais, é também um reconhecimento do nível profissional de uma pessoa. No futuro, o Governo deve promover medidas, no sentido de incentivar os residentes a elevarem as suas capacidades profissionais, aumentando, conseqüentemente, o conhecimento técnico dos profissionais dos diversos sectores. O reconhecimento da qualificação profissional, e o regime de certificação profissional, conseguem provar com mais eficiência as habilitações dos profissionais nos seus sectores, favorecendo o aumento das capacidades e, conseqüentemente, do nível técnico, da produtividade e da imagem técnica da sociedade, com vista a contribuir para que os residentes consigam concorrer facilmente, a nível regional e internacional.

Obrigado.

Presidente: Bom, tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Há dias, a Associação de Turismo da Ásia Pacífico (PATA) divulgou o relatório de um estudo, em que se propõe ao Governo da RAEM a elaboração de um plano geral da indústria turística de Macau, apresentando, em paralelo, dez sugestões de políticas.

Para quebrar a actual estrutura económica de Macau, que é reconhecidamente pouco diversificada, o Governo da RAEM tem promovido, nos últimos anos e de forma enérgica, o desenvolvimento de produtos turísticos e de lazer, para impulsionar a diversificação da economia local, tendo em conta as singularidades

do Centro Histórico de Macau e o posicionamento do Território como Centro Mundial de Turismo e Lazer, consagrado no 12.º Plano Quinquenal da Nação. Infelizmente, nada se verificou até à data. Segundo os dados dos Serviços de Estatística e Censos, os turistas só cá pernoitam 1,4 noites, em média. Na verdade, as características culturais de Macau, enquanto ponto de encontro das culturas oriental e ocidental, há mais de 400 anos, contribuem tanto para o desenvolvimento urbano como para reforçar a atracção exercida pelo nosso sector de turismo e lazer. Os pontos turísticos revestidos de cultura oriental e ocidental e a gastronomia sino-portuguesa são bem aceites. Esses elementos formam a vantagem privilegiada de Macau no processo de desenvolvimento da indústria de turismo e lazer, portanto, cabe agora ao Governo actuar, por forma a criar novos mercados internacionais e a conseguir prolongar o tempo de permanência dos turistas em Macau.

Segundo aquele relatório, actualmente, as instalações complementares urbanas, o trânsito, interno e externo, e os serviços turísticos, não atingiram ainda níveis ou padrões que afirmem Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer. Para atingir esse objectivo, não basta construir alguns hotéis de luxo ou concretizar o planeamento urbano dos novos aterros, o essencial é elevar a qualidade das instalações físicas e dos recursos humanos dos sectores cultural e económico de Macau. É indispensável, ainda, explorar mais produtos turísticos, e essa tarefa está ligada a diversas vertentes de trabalho. O adjectivo “Mundial”, que caracteriza o nome Centro, significa que os turistas são provenientes de diversos locais do mundo, assim sendo, para conseguir desenvolver o turismo de lazer, o essencial é saber como satisfazer as diferentes necessidades dos turistas de diferentes países e, a propósito disso, creio que devemos em primeiro lugar resolver os problemas de alojamento e transporte, por serem neste momento os que mais impedem o desenvolvimento turístico. Devemos, ainda, aperfeiçoar a rede de transportes que faz a ligação com o exterior, no sentido de prestar mais facilidades aos turistas, na saída e entrada de Macau. Por outro lado, o trânsito interno de Macau, especialmente nos bairros antigos, não consegue de modo algum satisfazer as necessidades da população e dos turistas, assim sendo, o Governo deve reforçar as ligações de trânsito e melhorar as respectivas instalações complementares dos bairros antigos. Mais ainda, como os turistas têm diferentes necessidades quanto ao alojamento, luxuoso ou simples, deve ainda promover a construção de hotéis de diversas categorias, a fim de satisfazer o gosto de diferentes turistas.

Ao mesmo tempo, celebram-se muitas festividades e realizam-se frequentemente actividades culturais típicas nos bairros antigos, facto que pode ter grandes potencialidades no que respeita ao desenvolvimento do nosso turismo, tais como, por exemplo, as festividades, crenças e costumes de A-Má, as crenças e costumes de Na Tcha, a gastronomia macaense, etc., que foram integrados na lista do Património Cultural Imaterial de Macau. Trata-se, pois, de festividades e actividades com características tradicionais chinesas e uma intersecção das culturas ocidental e oriental, que o público gosta, assim sendo, os respectivos trabalhos de divulgação devem ser reforçados, para que essas festividades, actividades e cultura da gastronomia ocidental e oriental de Macau possam constituir novos elementos de atracção turística.

Face ao desenvolvimento dos sectores do turismo e do jogo, Macau está gradualmente a transformar-se numa estrutura do tipo *sleepless town*. Assim sendo, há que criar necessariamente mercados nocturnos para enriquecer os recursos turísticos. Os que foram criados pelos países e territórios vizinhos, tais como, Hong Kong,

Taiwan, Singapura, etc., são reconhecidos internacionalmente, atraindo inúmeros turistas. Em finais do ano passado o serviço competente realizou uma consulta pública sobre o “Projecto do complexo turístico da praça do Lago Sai Van”, afirmando que se trata de um plano inovador para a criação de um mercado nocturno. Mas, até ao momento, nada de concreto foi feito em relação ao desenvolvimento daquele projecto e a população nada sabe sobre isso. Pode constatar-se que a cultura dos mercados nocturnos do estrangeiro conseguiu arrecadar receitas satisfatórias para a respectiva economia, para além de injectar sinergias significativas no sector do turismo. Assim, Macau deve então tomar como referência essas experiências de sucesso.

O Governo deve concretizar estudos sobre: como coordenar o trânsito do exterior com o de Macau; como desenvolver a cultura das festividades; dos mercados nocturnos; dos diferentes tipos de hotéis; e como enriquecer os recursos turísticos, para atingir o objectivo de Centro de Turismo e Lazer a nível mundial. Se se conseguir satisfazer as necessidades dos turistas ao nível de alimentação, habitação e transportes, estes vão gostar de permanecer mais tempo em Macau, facto que é benéfico para o desenvolvimento diversificado das nossas indústrias.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lau Veng Seng.

Lau Veng Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Macau está a ter um aumento substancial de pessoas e veículos. O trânsito constitui um antigo problema que aflige a população, exactamente devido ao “grande número de pessoas e veículos”. Nos últimos tempos, os cidadãos estão a dar muita importância à segurança dos condutores de motociclos. De entre os acidentes de viação, são uma constante os que ocorrem nas pontes entre Macau e a Taipa. De acordo com os dados estatísticos do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), de 2011 até finais de Abril de 2012, ocorreram 614 acidentes de viação na Ponte da Amizade, dos quais, 80% devido à “falta de distância entre um veículo e o que o precede”. Além disso, uma das principais causas dos acidentes de viação nas Pontes da Amizade e de Sai Van prende-se com a “perda de controlo do veículo”.

Alguns cidadãos propuseram a criação de um corredor exclusivo para motociclos na ponte Nobre de Carvalho, a proibição de circulação de motociclos na Ponte da Amizade e a redução da velocidade máxima de circulação, entre outras medidas. Tendo em conta diferentes aspectos, e para salvaguardar a segurança dos condutores de motociclos, os serviços competentes decidiram criar, até à conclusão da quarta ligação, esse corredor exclusivo, na faixa de rodagem mais à direita da ponte de Sai Van. Porém, surgiram diferentes opiniões na sociedade civil. Muitos cidadãos manifestaram a sua preocupação quanto à implementação do mesmo, porque esta medida vai estimular a utilização desta ponte pelos motociclos que se dirigem à Taipa, aumentar o número de motociclos e agravar a situação caótica registada na entrada e saída dessa ponte.

Ademais, as obras do metro ligeiro em curso, localizadas no viaduto de acesso à Taipa, acrescidas da criação desse corredor, vão reduzir as faixas de rodagem para a circulação, que passarão das

actuais três para duas. Face à entrada em funcionamento desse corredor exclusivo para motociclos e ao aumento diário do fluxo de veículos, os engarrafamentos e o caos no entroncamento da saída do viaduto da ponte de Sai Van, em direcção à Taipa, vão provavelmente agravar-se. As obras do metro ligeiro, em realização no viaduto da Taipa da ponte de Sai Van, devem necessariamente coadunar-se com aquela via especial para motociclos. A fim de salvaguardar a segurança do troço do viaduto de acesso a essa ponte, o Governo afirmou que, para reduzir o caos, irá adoptar medidas para evitar que os motociclistas, habituados a circular na faixa da esquerda, mudem de direcção, para o corredor exclusivo, o qual fica no lado mais à direita das faixas de rodagem. Solicito ao Governo para, antes da entrada em funcionamento daquele corredor exclusivo, efectuar, quanto antes, uma explicação pormenorizada sobre a matéria, junto da população e dos *media*, assim como, através de mapas ou esquemas de animação digital, mostrar as medidas que vão ser adoptadas no viaduto de acesso, para que os residentes tenham conhecimento prévio das mesmas e para que os condutores as assimilem eficazmente, em prol da redução das situações de caos na fase inicial do funcionamento desse corredor exclusivo.

Para além disso, de entre as três pontes existentes, o maior número de acidentes rodoviários registou-se na Ponte da Amizade. A concretização de um corredor exclusivo para circulação de motociclos implica a necessidade de estes passarem pela Barra para acesso à ponte, sendo possível que uma parte dos condutores, por conveniência, opte pela circulação na Ponte da Amizade, aumentando por sua vez o número de motociclos em circulação nessa ponte. Assim sendo, o Governo deve proceder, o mais cedo possível, a uma consulta e a estudos sobre a viabilidade da proposta relativa à proibição da circulação de motociclos na Ponte da Amizade, reduzindo o número de acidentes, o máximo possível. Por fim, é também relevante que os condutores estejam consciencializados sobre a segurança. O Governo pode reforçar os meios de administração e gestão, por exemplo, em caso de tufão ou tempo de trovoadas e chuvas, deve alertar de imediato os condutores, através de painéis electrónicos com informação actualizada, disponibilizada pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, e apelar aos condutores de motociclos que estejam atentos à situação das vias públicas, e aproveitem o mais possível os meios de transporte colectivo.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado, Sr. Presidente.

Segundo uma notícia veiculada no dia 13 de Junho, o Governo pretende recuperar 12 vivendas situadas na Avenida do Coronel Mesquita (adiante designadas por complexo de vivendas de Mong-Há), o que despertou logo a atenção da sociedade. Os especialistas propuseram algumas sugestões, os residentes discutiram, os *media* fizeram reportagens, e o Governo pronunciou-se sobre o assunto, o que revela uma rápida reacção da sociedade, e todos eles apresentaram, ao mesmo tempo, boas sugestões, ao darem as suas opiniões sobre o assunto, demonstrando que a consciência acerca da protecção da arquitectura histórica é cada vez mais evidente no seio da nossa sociedade.

A resposta do Governo a esta notícia foi rápida e clara, demonstrando uma verdadeira atitude de governação científica. O Chefe do Executivo respondeu pessoalmente aos *media*, afirmando

que não tem planos para demolir os referidos edifícios e que tinha pedido ao Serviço responsável que analisasse o modo de protecção e de revitalização dos mesmos, bem como o seu valor histórico. Dois dias depois, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o Dr. Cheong U, confirmou que já começaram os trabalhos de análise aos edifícios e teve a iniciativa de apresentar uma ideia preliminar, de forma simples, incentivando, porém, os cidadãos a opinarem em relação à protecção dos edifícios.

No prazo de uma só semana, os vários estratos sociais apresentaram muitas sugestões. Primeiramente, os membros do Conselho Consultivo de Cultura e do Conselho para as Indústrias Culturais preconizaram que o Governo deve proceder à reparação destas vivendas, antes de proceder ao planeamento. Há sugestões para estas serem transformadas em hotel “boutique”, ou alojamento particular, no sentido de aumentar o fluxo de visitantes nos bairros antigos, para tornar-se num lugar de lazer do Centro, coadunando-se assim com a transformação de Macau em Centro de Turismo e de Lazer a nível mundial e racionalizando o uso do espaço público. Alguns internautas sugeriram, no fórum de discussão, que aquelas podem ser transformadas em restaurantes e cafés de estilo continental. Há quem proponha que a respectiva gestão deve ser assumida pelo Instituto de Formação Turística, que pode, então, para além de oferecer serviços turísticos qualificados, proporcionar aos seus alunos estabelecimentos para fazer estágio. Tudo isto se enquadra na posição defendida pelo Secretário Cheong U, isto é, “por via de preservação, reparação e reanimação”.

Na realidade, o “complexo de vivendas de Mong-Há” não vai ser integrado de imediato no nosso património cultural e a sua preservação está dependente de decisões a tomar pelo Governo. Qual vai ser então o futuro desse complexo? Trata-se de uma questão que merece estudo, visto que em Macau são poucas as edificações com características arquitectónicas típicas da época em que foram construídas, com a sua integridade e com significado histórico. Há dias, alguém descobriu que nas zonas circunvizinhas existem ainda construções com características ocidentais e orientais, tais como algumas vivendas com características idênticas às mencionadas, o canil municipal, o “Armazém do Boi”, a construção histórica do “Forte de Mong-Há”, etc., que revelam a cultura ocidental, e ainda alguns templos como: “Kun Lam Ku Mio”, “Fok Wo Se”, “Sin Fong” e “Kun Lam Tong”, que são testemunho da cultura oriental. Pode constatar-se então que essas construções representam uma intersecção das duas culturas, por isso merecem ser conservadas, para que os nossos descendentes e turistas possam delas usufruir.

Nos últimos anos, Macau tem vindo a recorrer ao património cultural para criar uma nova imagem, e tem definido o seu posicionamento quanto à sua transformação em Centro de Turismo e de Lazer a nível mundial, por isso é necessário proteger a cultura existente no seio da população. “O conjunto de vivendas de Mong-Há”, moradias peculiares preservadas até aos dias de hoje, é uma prova histórica da convivência entre chineses e portugueses. Devemos preservar e manter essas moradias, na medida do possível, por serem cada vez mais raras. Há dez anos, atrevi-me a apresentar uma proposta para transformar a Freguesia de S. Lázaro numa zona de indústrias culturais e criativas. Hoje em dia, felizmente, a referida freguesia começou a transformar-se numa zona dessas, dando prioridade ao negócio e, a seguir, ao desenvolvimento daquela indústria, o que proporcionou espaços de criação para os artistas. Atrevo-me hoje, mais uma vez, a propor a transformação do “conjunto de vivendas de Mong-Há” numa zona para a indústria cultural e criativa, orientada pelo princípio antes referido. As doze

vivendas são um ponto de referência para a dinamização de toda a zona, reproduzindo a área comunitária simples e próspera do passado, aos olhos dos residentes e turistas.

Seja qual for a decisão, a referida questão de “Mong-Há” também nos faz sentir o empenho da população em relação à construção da comunidade, de forma unida, a postura de abertura do Governo ao tomar decisões de forma científica, permitindo à população participar e expressar a sua opinião a partir de pequenas comunidades, tal como o Governo a progredir com estas opiniões saudáveis, o que deixa antever bons resultados para o “complexo de vivendas de Mong-Há”, como também permite que Macau chegue a uma nova era, podendo, em simultâneo, proceder a trabalhos de conservação e desenvolver-se de forma equilibrada.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

As férias de Verão estão próximas e muitos alunos procuram trabalhar durante este período, para poderem auferir alguns rendimentos e ganhar uma certa experiência profissional, tornando assim as férias mais proveitosas.

Recebi recentemente uma queixa de um aluno, contra o facto de ele e um seu colega terem sido incitados a aderir à venda em pirâmide de produtos, durante uma entrevista de emprego. O pessoal em causa tentou persuadir os candidatos a aderirem à respectiva associação, referindo que basta angariar alguns membros para se poder viajar gratuitamente, e que quantos mais forem os membros angariados, mais dinheiro se auferirá, havendo quem tivesse até conseguido ganhar mais de um milhão de patacas e adquirir carros desportivos de luxo, etc. Afirmaram ainda que podiam “ensinar” aos associados métodos para enganar os pais e aliciar amigos a aderirem a essa associação. Ainda, segundo o aluno queixoso, muitos dos associados são jovens, e até quem o tentou persuadir é estudante universitário. Felizmente, o queixoso estava prevenido e não se deixou aliciar, tendo arranjado uns pretextos para deixar o local, mas, pelo que se sabe, um colega caiu na armadilha e pagou cerca de 5 mil patacas como taxa de adesão. Agora, ou se esforça por angariar mais membros ou perde todo o dinheiro. Um autêntico dilema!

O caso referido não é original, pois as actividades ilícitas de venda em pirâmide existem em Macau desde sempre. Os infractores aproveitam-se da ansiedade dos candidatos a emprego, sobretudo alunos, da sua falta de experiência de vida, e do seu desejo de ganhar dinheiro rapidamente, para os seduzir, fazendo-os cair na armadilha. Lamentavelmente, como muitos dos burlados, devido a razões diversas, optam por não participar os casos à polícia, essas armadilhas de emprego continuam a funcionar e a criar novas vítimas.

A fim de prevenir e eliminar tais armadilhas, para além do sentido de alerta dos próprios jovens, é ainda necessária a atenção dos pais, das autoridades e da sociedade em geral. Os pais devem prestar maior atenção ao emprego dos seus filhos, quer na fase de candidatura, quer já na fase de prestação de trabalho, ouvindo os seus problemas e apresentando-lhes sugestões. É esta a única maneira de evitar que os filhos caiam nas armadilhas de emprego. As

autoridades devem, por sua vez, reforçar a fiscalização, a recolha de informações e a colaboração interserviços, no sentido de combater severamente essas actividades ilícitas, a par de reforçar as acções de sensibilização, para que os jovens, para além de estarem cientes dos métodos utilizados na venda em pirâmide, e da sua ilicitude, saibam que a adesão a essa actividade constitui uma infracção. As associações devem colaborar também na sensibilização, alertando os jovens e os seus pais para que denunciem qualquer situação do género de que tenham conhecimento. Só com maior atenção e alerta é que se pode reduzir a probabilidade de os jovens serem burlados.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Segundo a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, no primeiro trimestre do corrente ano, a taxa de desemprego era de 2,5% e o rendimento mediano mensal de 13 mil patacas. Em simultâneo, da população activa que trabalhava não menos de 35 horas por semana, cerca de 45 mil auferiam um salário não superior a 6 mil patacas, logo, menos de metade do rendimento mediano mensal, e cerca de 15 mil auferiam um salário não superior a 3.500 patacas, sendo esta, portanto, a camada que merece uma redobrada atenção.

A necessidade de fixação do salário mínimo vem desde a legislação de 1998. Contudo, já se passaram mais de dez anos e a matéria ainda está por regulamentar. Isto tem a ver com a posição ambígua e incerta assumida pelas autoridades competentes, que às vezes concordam com a sua fixação, e noutras vezes alegam a necessidade de reunir consenso. Os trabalhos estão a ser processados em ritmo extremamente lento, sem uma calendarização claramente definida, ou seja, um prazo para a conclusão do processo legislativo, o que só nos faz pensar que o “arrastar do processo” é deliberada.

Devido à inexistência de um regime de salário mínimo, nos últimos anos, os trabalhadores de Macau com rendimentos baixos, para além de não terem conseguido partilhar dos frutos do desenvolvimento económico, estão ainda a enfrentar dificuldades no seu dia-a-dia, face aos elevados preços dos produtos. Assim, muitos trabalhadores recorrem à “medida de concessão de subvenção de rendimentos” (adiante designada por “medida”), para aliviar a pressão sentida, mas as situações de abuso não são poucas.

Primeiro, os requerentes, para além dos que pertencem aos sectores manufactureiro e de limpeza e gestão de imóveis, provêm ainda de vários ramos de actividade, tais como, secretários, pessoal civil, operadores, empregados de mesa, e até motoristas, sector em que os profissionais se queixam de falta de mão-de-obra. Porque é que surge esta situação? Trata-se de uma questão que merece acompanhamento por parte dos serviços competentes.

Segundo, uma parte dos requerentes auferem um salário bastante baixo. Nalguns casos, o montante subsidiado ultrapassa as dez mil patacas, ou seja, o salário médio dos trabalhadores em questão não atinge as cinco patacas por hora. Trabalhadores que exercem uma actividade mais de oito horas, e até dez, por dia, precisam ainda de requerer este subsídio, o que demonstra o baixo salário auferido. Suspeita-se, então, que alguns empregadores paguem

intencionalmente salários baixos, para que os encargos com o pessoal sejam suportados pelo erário público.

Terceiro, segundo consta, algumas empresas que têm trabalhadores subsidiados, aquando da contratação dos trabalhadores locais a baixo custo, importam também mão-de-obra. Em que critério salarial se baseou o Governo para autorizar os pedidos destas empresas, no que respeita à importação de mão-de-obra? Será que são racionais os baixos salários auferidos pelos trabalhadores locais destas empresas? Haverá possibilidade de o salário dos trabalhadores locais baixar ainda mais?

Na minha opinião, apesar de as Medidas Provisórias do Subsídio Complementar aos Rendimentos do Trabalho terem tido resultados efectivos, o certo é que é necessário respeitar a finalidade de ajudar os trabalhadores com baixos níveis salariais e de assegurar a utilização eficaz do erário público. É surpreendente que as referidas medidas incluam beneficiários como secretárias pessoais, trabalhadores administrativos, vendedores, empregados de mesa e motoristas, uma vez que são situações irracionais. Em alguns casos, é incrível que o vencimento dos requerentes seja de nível tão baixo. Assim, os serviços competentes devem realizar um acompanhamento dos casos manifestamente irracionais, a fim de descobrir os abusos existentes e, a seguir, proceder à cobrança da importância paga. É ainda necessário proceder, de imediato, à revisão das referidas medidas, no sentido de introduzir, a título de exemplo, mecanismos de punição, e realizar fiscalizações, bem como dar acompanhamento às empresas que recrutam trabalhadores não residentes, para evitar que os trabalhadores locais sofram reduções salariais devido à existência de trabalhadores não residentes, e o aparecimento de eventuais abusos de utilização do referido subsídio.

As medidas provisórias do Subsídio Complementar aos Rendimentos do Trabalho são apenas medidas temporárias de apoio, a longo prazo, e o Governo deve reflectir sobre a convergência dessas “medidas” com o sistema de salário mínimo. Este aspecto reflecte especialmente a atitude do Governo em relação à implementação do salário mínimo. Eu apelo veementemente ao Governo que governe com responsabilidade, implementando firmemente a “Lei de Bases da Política do Emprego e dos Direitos Laborais”, criando um regulamento que defina a protecção da existência de um salário mínimo em Macau, e que apresente o mais breve possível a proposta de lei sobre o salário mínimo, para proteger os direitos dos empregados.

Tenho dito.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O Governo anunciou há dias que, das 19 mil habitações públicas, 10 064 vão ser destinadas a habitação social e 9196 a habitação económica. Já se sabia, desde 2004, que mais de 12 mil agregados familiares se encontravam em lista de espera para uma habitação económica, por isso, apesar de o Instituto de Habitação (IH) ter adoptado uma política de “depuração”, eliminando, irresponsavelmente, um grande rol de agregados familiares dessa lista, o certo é que ainda permanecem um pouco mais de 11 mil

candidatos, número superior ao das referidas habitações económicas. Só que o número de 7406 candidatos em lista de espera, avançado por Tam Kuong Man, presidente do IH, é o resultado obtido com a dedução dos que já obtiveram uma casa atribuída no Edifício “Veng Neng”, ou no Edifício “Wu Pun”, com, respectivamente, 880 e 2703 fracções autónomas. Portanto, das 9196 habitações económicas, restam apenas por atribuir 5600, querendo isto dizer que, dos candidatos em lista de espera, desde 2004, cerca de 2 mil vão ter de continuar a aguardar por um outro eventual plano de 19 mil habitações públicas a lançar pelo Governo.

Um residente em lista de espera por uma habitação económica, há já largos anos, ocupa neste momento a 2700.^a posição na lista dos que optaram por uma casa localizada em Macau, porque, com o tempo, passou de solteiro a casado, e das fracções de habitação económica, segundo o plano do Governo, a serem construídas na Península, para além das do Edifício “Veng Neng” que estão a ser distribuídas, só restam 1270, em construção no Bairro da Ilha Verde, portanto, mesmo que o plano de construção de 19 mil habitações públicas venha a ser materializado no prazo fixado, também não é desta vez que lhe sairá a “lotaria”.

Revelou ainda aquela autoridade que, das 9196 casas de habitação económica, 4343 estão localizadas em Seak Pai Wan, em Coloane, 2703 na Taipa, e apenas 2150 em Macau, logo, longe de poder honrar o compromisso inicial feito. Dominando o Governo todas as informações, bem devia planear com antecedência a reserva de terrenos, segundo as opções dos respectivos agregados familiares, para evitar que o número dê apenas para cobrir o dos pedidos e não as necessidades.

Provavelmente, o serviço competente vai alegar a falta de terrenos na Península de Macau, para justificar a impossibilidade de oferecer mais fracções económicas aos candidatos que pretendem viver na Península. Mas a verdade é que, antes da concessão por concurso público dos dois terrenos das Bacias Sul e Norte do Patane, em 2008, já muitas opiniões apontavam para o cancelamento do concurso, para que os dois terrenos fossem destinados à construção de habitações públicas, em resposta às necessidades prementes da população. Mas as autoridades fizeram ouvidos de mercador e os dois terrenos foram adquiridos, a preços elevados, pelo empreendedor que tinha projectos imobiliários por desenvolver nas suas proximidades. Com a primeira prestação paga, os terrenos encontram-se ainda por aproveitar, após quatro anos, um autêntico desperdício dos preciosos recursos de Macau.

Os solos de Macau são preciosos, e não se deve admitir que os ditos “terrenos vadios” continuem a existir. Na política de habitação pública, o Governo tem o dever de responder primeiro às necessidades dos candidatos que estão em lista de espera há já muito tempo, honrando a promessa assumida, em vez de adoptar uma simples solução quantitativa ou, muito menos, reduzir a dimensão das fracções para aumentar o seu número.

As 19 mil fracções constituem uma promessa numérica. O espírito de bem servir a população reside na resolução efectiva das necessidades dos candidatos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: As abundantes receitas financeiras do Governo

da RAEM, e o crescimento acelerado das despesas com as obras públicas, são temas que têm canalizado a atenção dos Deputados. O Governo deve controlar a utilização do erário público, reforçando o rigor na aplicação dos mecanismos de fiscalização do orçamento.

No passado dia 19 de Janeiro, em resposta a uma interpelação minha, o Governo prometeu que ia proceder à “ (...) *revisão geral do plano de investimentos, além disso, no reforço de comunicação entre o Governo e a Assembleia Legislativa, e de dar conhecimento à sociedade de mais pormenores sobre a execução do orçamento, o Governo*” também afirmou que ia “*apresentar, em meados do ano de 2012, a situação concreta da execução do orçamento aos Deputados à Assembleia Legislativa, através da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas.*”. Mas nada foi concretizado quanto a essa apresentação.

A meu ver, a Lei Básica não define como principal atribuição da Assembleia Legislativa a autorização das despesas públicas, por isso, devem ser reforçadas as atribuições da Assembleia no que respeita ao exame do orçamento e apreciação do relatório de execução orçamental, devendo, para o efeito, ser criados mecanismos de apreciação eficazes, em vez da limitação de ter que se proceder anualmente à aprovação prévia de um orçamento global, cujo relatório de execução só pode ser apreciado depois de terminado o ano financeiro. Devem, então, ser estabelecidos mecanismos para a apreciação do relatório e exame das despesas essenciais, ao longo do ano financeiro.

Assim sendo, exorto o Governo para que cumpra as promessas sobre a fiscalização do plano de investimentos, e que apresente quanto antes a situação concreta da execução do orçamento aos Deputados à Assembleia Legislativa, através da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas. Para elevar a transparência das ações governativas e responder às exigências do público, o Governo deve permitir a presença dos órgãos de comunicação social nessa apresentação.

O “Mapa comparativo do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração de 2012” disponibilizado pelo Governo, relativamente à “execução dos projectos com dotações actuais superiores a 40 milhões”, demonstra que, de entre um total de 44 projectos, a “dotação actual” de 25 deles (mais de metade) é superior à sua “dotação orçamental”, por exemplo, a “dotação actual” do projecto de habitação pública de Seac Pai Van é 122% superior à sua “dotação orçamental”, e a “dotação actual” do projecto do quebra-mar nas zonas dos aterros é 67% superior à sua “dotação orçamental”. Em termos de execução orçamental, o Governo deve preparar-se bem para explicar os pormenores e esclarecer as respectivas medidas de melhoria.

O Governo da RAEM está a desenvolver vários projectos de investimento plurianuais de relevância, nomeadamente, o de cooperação transfronteiriça na exploração da Ilha da Montanha, o sistema de transporte colectivo urbano, o novo terminal marítimo da Taipa, as obras de aterros e construção de infra-estruturas na Taipa e em Coloane, o aperfeiçoamento das instalações e equipamentos dos Serviços de Saúde, o posto Zhuhai-Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, e a Estação de Tratamento de Águas Residuais. Em conformidade com os Mapas Comparativos do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) de 2011 e 2012, disponibilizados pelo Governo da RAEM, os montantes orçamentais destes sete projectos atingiram um pouco mais de, respectivamente, três mil novecentos e oitenta e oito

milhões, mil trezentos e oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e setenta e seis milhões, trezentos e quinze milhões, e duzentos e oitenta e seis milhões. Entretanto, não foi indicado, explicitamente, o orçamento total de cada projecto, para além da falta de dados sobre o planeamento prospectivo dos mesmos – registaram-se ainda disputas fortes, quando os governantes se deslocaram aos bairros comunitários para ouvir as opiniões dos moradores sobre o projecto do sistema de transporte colectivo urbano.

Por seu turno, o Governo da RAEM anunciou este ano, repentinamente, o plano de construir um novo posto fronteiriço Zhuhai-Macau, na antiga sede do mercado abastecedor na Ilha Verde, em forma de passagem fechada e com um comprimento de quatrocentos e cinquenta metros. Mas o que nos assusta é que as obras deste projecto foram adjudicadas a determinada empresa, sem haver um limite máximo de orçamento nem, claro, qualquer concurso público. O Governo da RAEM deve estar bem preparado para dar esclarecimentos pormenorizados sobre os projectos de investimento plurianuais de relevância.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Não restam dúvidas de que o rumo do desenvolvimento do sistema político de Macau é a prossecução do sufrágio universal para a Assembleia Legislativa e para a escolha do Chefe do Executivo. Há quem tenha tentado impedir que o nosso sistema político caminhasse para a democracia, afirmando que, em diversos assuntos, Macau não pode seguir Hong Kong, nem copiar o seu modelo, e que em termos de proclamação de democracia, não se pode imitar os outros. Isto não está errado, pois a situação económica e cultural, tal como o regime político, diferem consoante os locais, por isso, nem sequer seria possível copiar o modelo dos outros. Enquanto valores universais, é necessário promover a liberdade, a justiça, a democracia e o respeito pelos direitos humanos, mas tendo em conta as características locais. Assim, já em 1989, o então movimento democrático na China levou ao aparecimento dum primeiro Grupo democrático local, a Aliança para o Desenvolvimento da Democracia. Aquando da consulta pública da Lei Básica, essa aliança lançou o “Plano A sobre a democratização do sistema político”, o qual exige o estabelecimento de um sistema político democrático e a concretização dos princípios “Um País, dois sistemas” e “Macau governado pelas suas gentes”. A Associação “Novo Macau” apresentou dois projectos, respectivamente, em 2007 e 2009, definidos de acordo com o rumo e o modelo do desenvolvimento da democracia e com a realidade social para a democratização do sistema político. Assim, essas duas organizações apresentaram, cada uma, o seu plano, mas num espaço de 20 anos. Embora diferentes dos de qualquer outro lugar do Mundo, e de Hong Kong, o certo é que esses planos apresentam um ponto idêntico: o sonho de concretização dos valores fundamentais na sociedade humana e a proclamação da democracia.

Então, de onde provém a força que impede a concretização da democracia em Macau? Manifestei várias vezes que não provém do Governo Central, mas sim de grupos locais com poderes políticos privilegiados e interesses adquiridos. Este meu julgamento justifica-

se plenamente com a recente consulta efectuada pelo Governo. Em Macau, há quem insista que não se pode, à luz da Lei Básica, escolher o Chefe do Executivo por sufrágio universal. Entretanto, a interpretação do Vice Secretário-Geral, Qiao Xiaoyang, representa a posição do Governo Central, isto é, o Chefe do Executivo de Macau pode ser eleito, cumprindo a Lei Básica, por sufrágio universal. Há quem defenda que os Deputados da Assembleia Legislativa, eleitos por sufrágio directo, devem manter-se permanentemente em número reduzido, mas, de acordo com a Decisão do Comité Permanente da APN, é apenas necessário manter três tipos de Deputados nas eleições de 2013, ou seja, eleitos por sufrágio directo, por sufrágio indirecto e nomeados. Quanto à proporção destes, ou à eventual necessidade de manter mais de metade de Deputados eleitos por sufrágio directo, o Governo Central não manifestou qualquer posição. Ora, este último assume uma atitude relativamente flexível, no tocante à questão do desenvolvimento da democracia. Todavia, os grupos dominantes locais, onde predominam as camadas com interesses adquiridos e o círculo com influência política, dedicam-se a restringir a referida interpretação, reagindo histericamente, e recorrendo a uma reforma política falsa, para substituir a verdadeira, no sentido de impedir o desenvolvimento da democracia em Macau. Perante isto, fica evidente a origem dessa força impeditiva.

O Governo tem assumido uma atitude cautelosa face a Hong Kong, visto que se trata de uma metrópole internacional, onde se regista uma grande diversidade de habitantes. Assim sendo, é necessário ser sempre prudente, para evitar eventuais falhas. Para além disso, um dos factores principais é que a força do partido democrático de Hong Kong é relativamente maior, com grande apoio populacional, e, caso se implemente a eleição por sufrágio universal, é possível que a força democrática assuma um papel predominante no Parlamento e afecte a governação. É por esta razão que o Governo Central revela grande precaução com o desenvolvimento da democracia em Hong Kong.

Ao contrário, a situação de Macau é diferente. Macau revela um forte controlo social e tem alto coeficiente de segurança. O Governo Central preocupa-se com a falta de capacidade governativa do Governo da RAEM e teme que a situação económica de Macau se torne mais difícil, e que as empresas de jogo americanas fiquem mais fortes, mas não com a falta de controlo político de Macau. De facto, após o retorno à Pátria, em Macau já se realizaram três eleições legislativas, e verificámos claramente que existem três grandes segmentos no poder político, ou seja, a ala pró-governamental do sistema tradicional pró-Pequim, a ala empresarial e a ala liberal – em Macau não existe a ala democrática, mas sim o poder político não tradicional, que não pertence à ala empresarial, designado por ala liberal. De entre estes três segmentos, as alas pró-Pequim e liberal são comparativamente mais estáveis, e a ala empresarial, ou vai ampliar-se, ou diminuir, dependendo dos recursos injectados. Mesmo com a ampliação ou redução da referida ala, a estrutura destes três segmentos é muito distinta. Isto mostra que os segmentos do poder político de Macau são relativamente estáveis. Este tipo de estabilidade contribui para aumentar a previsibilidade da promoção do sistema político democrático.

O controlo do Governo Central sobre a sociedade de Macau tem sido forte, e o Governo da RAEM quase monopoliza a sociedade civil através da sua coligação administrativa e por meio da distribuição de benefícios políticos e económicos. Com esta estabilidade garantida do mapa político, mesmo que haja sufrágio universal na Assembleia Legislativa, os resultados são previsíveis. Havendo três alas políticas principais, por um lado, o Governo

Central não tem que se preocupar com a ala tradicional pró-Pequim. Por outro, o Governo Central consegue estabelecer uma postura política unânime com a ala de empresários capitalistas, através da parceria estratégica e da concessão de interesses políticos e económicos.

A ala democrática de Macau, sendo uma das facções que defendem a liberdade e a abertura, representa apenas uma minoria, no total dos 29 assentos da Assembleia Legislativa. Nas anteriores eleições legislativas os assentos por sufrágio directo foram sempre em número reduzido, por isso, as outras forças políticas liberais dificilmente conseguiam algum lugar no Hemiciclo. Mas, se todos os 29 assentos forem eleitos por sufrágio directo, qual será o resultado? Tomando como exemplo as legislativas de 2009, se todos os assentos tivessem sido por sufrágio directo, qual teria sido a proveniência dos Deputados eleitos? De acordo com a facção pró-Pequim e as alas dos empresários capitalistas e dos liberais, a distribuição dos assentos ficaria com, respectivamente, 25%, 38,6% e 36%, dos votos do eleitorado. A ala liberal teria sido eleita com um terço do total dos votos. No caso das legislativas de 2009, este terço dos votos da ala liberal teria sido partilhado entre as listas das Associações Próspero Macau Democrático, Novo Macau Democrático, Nova Esperança e Observatório Cívico.

Assim, mesmo que já houvesse sufrágio directo para o Chefe do Executivo e para a Assembleia Legislativa, o mapa político de Macau não sofreria qualquer impacto. Os únicos afectados seriam aqueles que perderiam os “almoços políticos gratuitos”, a que já estão habituados. Esta também foi a razão pela qual a reforma política foi encarada por alguns com grande preocupação, considerando-a como uma luta de vida ou morte. Para o Governo Central, desde que a estabilidade política de Macau se mantenha, qualquer problema com o processo de democratização será apenas uma tempestade num copo de água.

É evidente que o Governo Central reconheceu que a eleição do Chefe do Executivo pode ser feita através de sufrágio universal. Assim sendo, o Governo da RAEM deve preparar-se para isso, e não contrariar o rumo planeado pelo Governo Central, só pelo facto de ter de cuidar da camada com regalias e privilégios. Na concretização do sufrágio universal para a eleição da AL, existem realmente questões de natureza técnica (mas apenas desta natureza e, tendo em conta a necessidade política, podem ser totalmente ultrapassadas). Porém, deve-se, em primeiro lugar e de forma gradual, permitir que mais de metade dos Deputados seja eleita por sufrágio directo, como um marco para o desenvolvimento democrático e, de seguida, passo a passo, reduzir gradualmente o número de Deputados nomeados e eleitos por sufrágio indirecto, em prol da concretização do sufrágio universal. Este deve ser o rumo a seguir para o desenvolvimento do sistema político democrático de Macau.

É evidente que a principal força de resistência para a implementação da democracia em Macau não provém do Governo Central, mas sim de um círculo de pessoas com interesses adquiridos, especialmente da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo que, por “detrás”, influenciam as decisões políticas, no sentido de lhes serem atribuídos benefícios, para, com uma governação compartilhada, retirar interesses político-económicos avultados de um sistema político retrógrado, e provém ainda de um grupo de “carunchos políticos” que usufruem de “almoços gratuitos”. Isto tudo é a maior força de resistência contra um desenvolvimento social justo, transparente, imparcial e democrático. As pessoas de Macau têm sabedoria suficiente para diferenciar “diabos” de “seres humanos” e,

ainda, para ultrapassar obstáculos e impulsionar Macau rumo a uma sociedade democrática, equitativa, justa e incorrupta.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

No Relatório das LAG, para o ano de 2011, refere-se que “com o objectivo de dinamizar o auto-aperfeiçoamento contínuo, iremos lançar o ‘programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo’, atribuindo, no prazo de três anos, a cada residente de Macau com quinze anos completos, um subsídio máximo de cinco mil patacas. Estima-se que as despesas governamentais com este programa atinjam cerca de 500 milhões de patacas”.

Vamos supor que todos os residentes qualificados participavam neste programa e utilizavam a totalidade das 5 mil patacas. Por outras palavras, as autoridades previram que houvesse a participação de 100 mil residentes, mas não consideraram a hipótese de todos os residentes habilitados poderem participar no referido programa e utilizar a totalidade da quantia subsidiada, uma vez que, de acordo com os “Resultados dos Censos 2011”, até 12 de Agosto de 2011, excluindo os trabalhadores e estudantes não residentes, o número de elementos da população com quinze anos completos era de 419 383, ou seja, se todos esses 400 e tal mil residentes tivessem utilizado as 5 mil patacas, o orçamento previsto seria de mais de 2 mil milhões de patacas.

Segundo uma reportagem mais recente, até finais de Março, cerca de 46 mil residentes participaram no referido programa e o montante subsidiado foi de 131 milhões de patacas. Tendo em conta a previsão das autoridades, a actual taxa de participação é de 46% (46 mil/100 mil), e a taxa orçamental é de 26,2% (131 milhões/500 milhões). Desde a entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 16/2011 (Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo), ou seja, durante os 9 meses compreendidos entre Julho de 2011 e Março do corrente ano, podemos verificar que o estado de aplicação deste programa decorreu mais ou menos sem sobressaltos. Refere o artigo 25.º, deste regulamento, que “Compete à DSEJ acompanhar e avaliar a execução do Programa, devendo apresentar ao Secretário que tutela a área da Educação um relatório intercalar e um relatório final.”. As autoridades também afirmaram que iam proceder a uma revisão intercalar, na segunda metade deste ano.

Na verdade, devemos prestar atenção a alguns problemas ao longo da aplicação do referido programa. Por exemplo, os estudantes universitários, em geral, utilizam este subsídio para pagar as suas propinas, e muitas pessoas utilizaram o subsídio para a obtenção de carta de condução, etc. Para além disso, sobre a questão da qualidade e se existe fiscalização suficiente, alguns cursos não estão no âmbito deste programa, o que também causou certos inconvenientes à população.

Sendo assim, decidi apontar aqui estes problemas, e espero que o Governo possa, ao longo da respectiva revisão, dedicar-lhes mais atenção e, ainda, aperfeiçoar o programa e reforçar a respectiva fiscalização, aperfeiçoar o montante orçamental, elevar a qualidade dos cursos e incentivar o auto-aperfeiçoamento contínuo dos residentes, a fim de poder verdadeiramente concretizar a finalidade

definida de “aumentarem os seus conhecimentos através de acções de aperfeiçoamento contínuo, com o objectivo de elevar as suas qualidades e competências individuais, de forma a promover o progresso e o desenvolvimento global”.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, já se passou uma hora. Há ainda Deputados que não tiveram a oportunidade para fazer a respectiva intervenção.

Sugeriram... Bom, vamos fazer uma votação para decidir se prolongamos o referido período. Segundo o Regimento, o tempo de prolongamento não pode ultrapassar uma hora.

Vamos fazer a votação.

(Votação)

Presidente: Bom, a sugestão está aprovada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

Lee Chong Cheng: Obrigado, Sr. Presidente.

Com a entrada em vigor, há mais de meio ano, da lei antitabágica, o fumo passou a ser proibido na grande maioria dos recintos fechados e públicos. Com efeito, melhorou-se a qualidade do ar, mormente nos estabelecimentos de restauração, o que tem merecido o apoio dos diversos sectores sociais, mas é de lamentar que o regulamento administrativo que define os requisitos das zonas para fumadores nos casinos, zonas essas que as concessionárias estão autorizadas por lei a criar, dentro de um ano, e cujo espaço não pode exceder 50% da sua área total, esteja a demorar a ser publicado, o que dá azo ao aproveitamento como justificação plausível para protelar a sua criação. Aliás, é uma situação que muito preocupa e causa até insatisfação aos trabalhadores dos casinos. Para os *croupiers* é grave o problema do fumo junto às mesas, pois, para evitarem ser considerados descorteses pelos seus superiores, têm de fazer frente, sem se desviarem, às baforadas de fumo que são lançadas pelos clientes, os quais até pedem, por vezes, para desligar o ar condicionado das salas VIP, o que contribui para agravar a qualidade do ar, causar graves problemas ao sistema respiratório e provocar doenças do foro respiratório.

A lei antitabágica aplica-se também aos casinos, com a excepção de estes poderem criar áreas para fumadores, logo, a oferta ou a promoção de cigarros no interior dos casinos é também um acto ilegal, sujeito a sanção, e esta situação ocorre devido ao facto de os serviços competentes não estarem a aplicar escrupulosamente a lei. Alguns trabalhadores até aproveitam o período de descanso para fumarem nas casas de banho. Trata-se portanto de situações que bem reflectem a pouca eficácia da aplicação da lei por parte dos serviços competentes, e na gestão por parte dos operadores.

As autoridades competentes afirmaram recentemente que as doenças do foro respiratório resultantes da inalação permanente do fumo passivo de cigarro, nos locais de trabalho, não são consideradas doenças profissionais. As associações e os trabalhadores do sector do jogo, incluindo eu próprio, estamos decepcionados, e muito lamentamos esta afirmação, que inevitavelmente nos faz pensar que as autoridades não dão importância à protecção profissional dos trabalhadores do sector em

causa, abandonando e ignorando esta população activa. A Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Agência Internacional de Pesquisa sobre o Cancro, apontaram, no seu relatório de 2002, que existem provas suficientes para comprovar que o fumo compulsivo de cigarro é o motivo do cancro pulmonar para os não fumadores e causa prejuízos directos a terceiros, como irritação ocular, dores de cabeça, tosse, dores de garganta, vertigens e náuseas. Mesmo que uma pessoa permaneça meia hora num ambiente com fumo de cigarro, a viscosidade do sangue aumenta rapidamente, fazendo também aumentar a probabilidade de entupimento dos vasos sanguíneos e, conseqüentemente, os riscos de doença cardíaca idiopática. Uma vez que se pretende controlar o tabagismo, não há razões para que as autoridades competentes não reforcem a protecção da saúde dos trabalhadores do sector do jogo, em número superior a 50 mil.

Quanto à zona para fumadores nos casinos, a lei antitabágica apenas definiu os princípios para a sua demarcação, e no concreto só será definida por regulamento administrativo. Os trabalhadores dos casinos estão preocupados, porque receiam que as operadoras, tendo em conta os seus próprios interesses comerciais em termos de receitas, venham a criar essas zonas para fumadores nos espaços com menos jogadores. Na minha opinião, deve-se cumprir o objectivo de “protecção contra a exposição ao fumo do tabaco”, fixado pela lei antitabágica, definindo em pormenor a localização da zona para fumadores e demarcando uma área para esse efeito nas salas de jogo VIP, de *slot machines* e de apostas, no sentido de se criar melhores condições laborais para os trabalhadores dos casinos.

Para que a nova lei antitabágica possa ter eficácia contínua e reforçada, no controlo do tabaco nos casinos, é necessária a criação de um mecanismo de âmbito interdepartamental para este efeito, sendo também importante o reforço do diálogo com os trabalhadores e suas associações, para o conhecimento da situação real. Por outro lado, é necessário alargar o acesso dos inspectores de controlo do tabagismo nos casinos. Trata-se de medidas para permitir maior eficácia no combate ao tabagismo e contribuir para a redução dos efeitos prejudiciais que o fumo passivo possa ter nos trabalhadores, tendo em conta um equilíbrio com as necessidades de desenvolvimento da indústria do jogo.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O Governo admitiu que há um funcionário que cometeu erros no registo da transacção de um lugar de estacionamento que pertence a um residente de Macau, o qual foi avisado para interpor recurso junto do tribunal, se não ficar satisfeito.

Há dias, recebi um cidadão, de apelido Chu, que me pediu insistentemente para divulgar a atitude irresponsável das entidades da área da Justiça, pois, segundo o mesmo, “sete anos depois de ter comprado um lugar de estacionamento é que ficou a saber que houve erros no registo predial, acabando por ficar sem o referido espaço. Depois, despendeu meio ano a ‘percorrer’ todos os serviços envolventes, e mais de dois anos na acção contra a Administração. Finalmente, como a Conservatória foi dada como culpada, o Governo teve de pagar a esse cidadão uma indemnização,

correspondente ao preço daquela altura, mas ele considera que hoje ninguém consegue comprar um espaço pelo preço de há dez anos. Esse é o problema nuclear!

Para o bem de todos, entendeu o Sr. Chu que, primeiro, é necessário ponderar sobre este caso. Quantos funcionários da Conservatória e do 2.º Cartório Notarial precisam de assumir as devidas responsabilidades? Segundo, todos os serviços públicos começaram a atirar a culpa uns aos outros. Será que isso tem a ver com a falta de cultura de responsabilização? Terceiro, é muito grande a responsabilidade da Conservatória. Como é que os bens dos cidadãos vão ser salvaguardados? Quarto, várias entidades sob tutela da Secretária Florinda Chan cometeram negligências administrativas e fugiram às suas responsabilidades. Que responsabilidade é que a Secretária vai assumir?

Depois de ouvida a queixa e de consultar os documentos apresentados, o meu Gabinete de Atendimento aos Cidadãos entendeu que este caso devia ser acompanhado. Em Outubro de 2002, o Sr. Chu pretendeu comprar, para seu uso pessoal, um espaço de estacionamento situado no edifício “Tjoi Long Meng Chu”, na Taipa e, segundo o costume, depois da celebração do contrato-promessa de compra e venda, o Sr. Chu teve que o assinar no Cartório Notarial e fazer a inscrição do registo para a constituição do direito de propriedade daquele espaço. Depois de concluídos esses processos, nomeadamente quando a Conservatória do Registo Predial inscreveu o referido espaço em nome do Sr. Chu, este devia ter adquirido, em Setembro de 2002, o direito de propriedade do mesmo, portanto, considera que aquele lugar de estacionamento já devia ser dele juridicamente, mas afinal não é. O que aconteceu é complicado, estranho e incompreensível.

Em finais de 2009, ou seja, 7 anos depois de o Sr. Chu ter adquirido o referido lugar de estacionamento, este recebeu uma notificação da empresa de administração do prédio, afirmando que esse espaço tinha sido vendido pelo tribunal e adjudicado a outra pessoa. Depois de se ter informado da situação é que o Sr. Chu descobriu que antes de ele ter adquirido o referido lugar, em Novembro de 2000, já este tinha sido penhorado pelo tribunal e vendido em hasta pública. No entanto, antes de adquiri-lo, o Sr. Chu tinha ido à Conservatória de Registo Predial para pedir uma certidão, mas nela nada constava sobre esta situação. Segundo os dados do Sr. Chu, o registo deste lugar de estacionamento estava limpo e não tinha problema algum. O mais esquisito é que, depois de o Sr. Chu o ter adquirido, a Conservatória de Registo Predial também admitiu o seu pedido de registo, e pouco depois, ou seja, em Outubro de 2002, o lugar de estacionamento foi registado em nome do Sr. Chu.

Logo, quanto à referida compra, ou venda, a Conservatória de Registo Predial nunca se apercebeu da existência de quaisquer problemas. Só quando o tribunal concluiu o processo de execução em hasta pública do referido lugar, e o comprador que o adquiriu em hasta pública foi registá-lo na Conservatória, é que descobriram que havia problemas, mas já se tinham passado 7 anos desde que o Sr. Chu tinha adquirido o espaço. Dado que a data em que este foi penhorado pelo tribunal é anterior à data de aquisição pelo Sr. Chu, nos termos da lei, os direitos do outro comprador são superiores aos deste senhor. Portanto, sem outra alternativa, este lugar, que esteve 7 anos na posse do referido senhor, passou para as mãos doutro comprador. Depois de o Sr. Chu ter tido conhecimento do facto, dirigiu-se várias vezes à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça para informar-se da situação, mas estes serviços não indicaram claramente quem devia assumir a devida responsabilidade,

nem admitiram a existência de erros de procedimento.

Não é absurdo e estranho que, no final, o senhor tenha ficado sem o lugar de estacionamento que tinha comprado há 7 anos e que estava registado definitivamente junto da Conservatória? Como podemos proteger o direito à propriedade privada dos cidadãos? E como podemos crer no Governo? O presente caso resultou na perda de um espaço de estacionamento que o Sr. Chu tinha comprado, com o valor actual de 800 mil patacas. E se isso acontecesse com a perda de uma fracção autónoma? Penso que devem saber que actualmente os apartamentos custam vários milhões de patacas.

O Sr. Chu foi várias vezes aos Serviços em questão para resolver a situação, mas o Governo nunca referiu quem tinha a responsabilidade e nunca reconheceu que tivesse havido algum erro nas formalidades. Houve alguém que aconselhou que o Sr. Chu tratasse do caso de forma mais discreta. Só que, após 2 semanas, o Sr. Chu recebeu uma sentença do tribunal. A sentença confirmou que houve erro do Governo, e aquele obteve uma indemnização de mais de 60 mil patacas, o valor que compreende o montante pago aquando da compra da propriedade, só que ele se sentiu muito injustiçado.

O Governo afirma sempre a necessidade do respeito pela lei, sendo certo que as autoridades governam segundo a legislação, cumprindo-a em todas as formalidades administrativas. Porém, o caso referido demonstra claramente que não se pode acreditar nas palavras do Governo. A explicação do tribunal também foi clara, ao apontar que os prejuízos sofridos pelo interessado se deveram a negligência injustificada das autoridades. Como sabemos, a negligência administrativa pode ter consequências graves, e a população recebe o facto de serem os próprios cidadãos as vítimas de tudo isto, caso o Governo continue a proceder deste modo, alegadamente segundo a lei.

É claro que os cidadãos querem colaborar com o trabalho administrativo do Governo e acreditam na justiça das autoridades, mas os seus interesses são prejudicados devido à negligência de alguns governantes, que até os aconselharam a tratar do problema de forma discreta. Os cidadãos cooperam com as autoridades, mas o resultado é verem os seus interesses lesados e nem sabem a quem devem reclamar. O Governo actuou de forma incorrecta, mas ainda afirma que cumpriu a lei e que os cidadãos podem interpor recurso se não concordarem. Que justiça é esta? Com este procedimento, as autoridades estão a assaltar os cidadãos, como um salteador, expropriando-os dos seus direitos fundamentais. Se o caso referido não envolvesse um espaço de estacionamento, mas um apartamento, então o cidadão teria que ficar na rua, sem poder voltar a casa? Em consequência disto, o Governo foi apurar a responsabilidade dos dirigentes segundo a lei? O Governo reflectiu sobre o problema, como foi referido nas perguntas do Sr. Chu? O Governo reconhece que houve negligência da sua parte?

Há pessoas que dizem que foi uma sorte não ter sido aprovada a lei que permite que os funcionários deduzam acusações contra os cidadãos. Caso se aprovasse esta lei, os cidadãos tinham de estar sempre a interpor recurso nos tribunais. Isto demonstra que o Governo actua de acordo com a lei? Na realidade, os cidadãos desejam ter um Governo que actue de acordo com a Lei Básica e os princípios de justiça e igualdade, em detrimento do seu imobilismo. Se o Governo não atinge estes objectivos, como é que pode concretizar, de forma transparente e científica, a sua acção governativa? Ou servir melhor a população? Não deve o Governo concretizar genuinamente o regime de responsabilização? Caso o

Governo pretenda recorrer a justificações deturpadas para fundamentar a sua actuação, e alegue estar de acordo com a lei, para prejudicar os direitos legítimos dos cidadãos, esta forma de actuação está completamente incorrecta. Há peritos e estudiosos que apontam que a capacidade do Governo de resolver as questões de acordo com a lei está a ser desafiada.

Ademais, segundo o relatório do inquérito à opinião da população sobre o princípio “Um país, dois sistemas”, que se tem realizado nos últimos tempos, divulgado pelo Centro de Estudo subordinado ao Instituto Politécnico, revelou-se que o grau de satisfação da população quanto à concretização das acções governativas da RAEM está a diminuir, e a insatisfação está a acumular-se. Caso o Governo não proceda, quanto antes, a uma revisão dos seus trabalhos, e a um apuramento das responsabilidades derivadas do imobilismo dos dirigentes, irá passar por uma prova mais rigorosa.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A intervenção que hoje apresento é sobre o seguinte tema: “A introdução em Macau de uma nova concepção da cidade intelectual”.

O desenvolvimento sustentável de uma cidade é uma questão complicada em qualquer lado do mundo, porque envolve inúmeros problemas de habitação e a construção de um gigantesco sistema. Como Macau é uma cidade pequena, altamente populosa e com falta de recursos, torna-se mais urgente conseguir desenvolver-se de forma sustentável.

Nos últimos anos, o Governo ouviu a população sobre os projectos ligados à protecção ambiental e aos novos aterros, para acolher diferentes opiniões, no sentido de melhor utilizar os nossos preciosos recursos, ou seja, recorrer a meios científicos para proceder à distribuição racional desses recursos, maximizando assim os seus proveitos, a fim de impulsionar o desenvolvimento sustentável da cidade.

Tendo em conta a futura cooperação regional, a electricidade e a água vão ser cada vez mais procuradas, e, além disso, os problemas de trânsito e de ambiente vão piorar com o desenvolvimento social, trazendo, em consequência, obstáculos ao desenvolvimento urbano, logo, é indispensável implementar planos com prospectiva, inovar o pensamento e utilizar meios científicos altamente sofisticados para resolver os problemas, portanto, a “cidade inteligente” é um modelo urbanístico para o desenvolvimento humano sustentável, podendo assim servir de paradigma de referência para os novos aterros de Macau.

Para criar um novo modo de vida urbano, a “cidade inteligente” recorre à *Internet* e a outros métodos de gestão inteligente, e de alta ciência e tecnologia, e envolve diversos domínios relacionados com a cidade, tais como a água, a energia eléctrica, a protecção ambiental, etc. Através da gestão da rede informática e de cálculo, poderemos – com a “rede inteligente”, promover o equilíbrio no fornecimento de energia eléctrica à cidade, alcançando o objectivo de utilização sustentável de energia; com o “sistema hidráulico inteligente” – recorrendo à gestão geral e informatizada do sistema de circulação

de água, melhorar a eficiência dessa circulação na cidade, em geral; com o “trânsito inteligente” – através de um centro de gestão informatizado, recolher imediatamente as informações dos diversos tipos de transporte público, incluindo a posição e o tempo de circulação, e, em conjugação com as informações sobre a situação real e os engarrafamentos, efectuar a análise das condições do trânsito e, através de telemóvel, de um aparelho de posicionamento, do placar de informações nas paragens de autocarros, entre outros aparelhos inteligentes, proceder à gestão da bilhética e à combinação dos diferentes tipos de transporte público, de modo a proporcionar às pessoas deslocamentos confortáveis, seguros e rápidos.

O conceito de “cidade inteligente” não resolve apenas muitos dos problemas do desenvolvimento de Macau, como também representa um novo modelo de vida. O futuro modelo baseado nas tecnologias inteligentes traz mais conforto e conveniência à vida das pessoas, por exemplo, será necessário apenas um cartão inteligente para compras, transportes públicos, consultas médicas e operações bancárias. Os electrodomésticos serão controlados por telemóvel e, antes de se terminar o trabalho no serviço, já se pode ter o aparelho de ar condicionado a funcionar, a comida preparada e a roupa lavada; nos edifícios, poderão ser instalados equipamentos isotérmicos, e de energia solar, para fornecimento de electricidade e água quente; e nas ruas irão circular veículos eléctricos, para uma melhor qualidade do ar. Deste modo, a sustentabilidade do desenvolvimento de Macau exige que o conceito de “cidade inteligente” seja implementado quanto antes. Assim, proponho o seguinte:

1. Começar quanto antes o estudo da construção de uma “cidade inteligente”

O Governo deve ter uma visão voltada para o futuro. Numa perspectiva de construção de Macau como Centro de Turismo e de Lazer a nível mundial, deve iniciar-se de imediato o referido estudo e integrar essa concepção no planeamento do desenvolvimento dos novos aterros. Neste sentido, há que proceder à concepção de um plano para que esses aterros sirvam como ponto experimental, pioneiro de uma cidade inteligente, o qual pode ser alargado depois a outras zonas de cidade.

2. Aproveitar as experiências das regiões estrangeiras e utilizar as partes aplicáveis à nossa situação

Apesar de se registar um desenvolvimento económico de ritmo acelerado, desde o estabelecimento da RAEM, este deu origem a muitos problemas na cidade, por exemplo, nas redes rodoviárias e de telecomunicações, no trânsito, no abastecimento de energia eléctrica, na protecção ambiental, etc. Tudo isto tem implicações no quotidiano da população e tem de ser resolvido quanto antes. Diz uma expressão idiomática que “as pedras doutros montes podem servir como jade”, isto é, os recursos alheios podem ser utilizados para colmatar as nossas próprias insuficiências, de acordo com o que fizeram várias cidades, tais como Yokohama, no Japão, e Tianjing, Dalian e Cantão, na China Continental, que assinaram acordos de cooperação com as empresas que desenvolvem tecnologia científica avançada, e lançaram projectos diversos nesta área, para criar uma nova zona inteligente.

3. Executar melhor o planeamento e o desenvolvimento geral e coordenado da cidade

Actualmente, o problema característico da gestão de uma cidade é a falta de coordenação no planeamento, e o mais típico são as obras

nas estradas. O Governo pode, a fim de reduzir o desperdício, utilizar o máximo dos recursos e, ao mesmo tempo, tentar incomodar e afectar o mínimo possível a população, recorrendo a uma coordenação centralizada antes do início das obras. Num futuro próximo, irão começar muitas construções de infra-estruturas de grande envergadura do Governo, pelo que este deve delinear e coordenar melhor o planeamento, formulando um plano geral da cidade que abranja várias áreas. O Governo deve, também, liderar a coordenação e a cooperação das empresas envolvidas nas construções essenciais da cidade, utilizando os recursos de uma forma racional e coordenada, tendo como objectivo final a melhor forma de edificar a cidade, aproveitando-os ao máximo, trabalhando e prestando um melhor serviço à população, para deste modo construir uma cidade onde se viva bem.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Ho Sio Kam.

Ho Sio Kam: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A questão que pretendo abordar hoje é sobre o seguinte tema: “O aperfeiçoamento da lei para o combate contra a actividade de prostituição e a instalação do sistema de videovigilância para a reabilitação dos bairros”.

Segundo alguns residentes, algumas pessoas continuam a distribuir, de forma visível, folhetos de pornografia e de mensagens, na zona dos NAPE, e muitos até estão espalhados no chão dos túneis pedonais, situação esta que é criticada pelos residentes por influenciar negativamente o ambiente social, e os visitantes entendem que esta situação afecta a imagem turística de Macau a nível internacional. Há dias, a PSP anunciou ter desmantelado uma associação de prostituição, e o Ministério Público, por sua vez, afirmou que os processos penais do primeiro semestre do corrente ano atingiram os 3551, uma subida de 23%, em comparação com o período homólogo do ano transacto, entre os quais, os de lenocínio aumentaram de 0 para 12. Pelos vistos há indícios que apontam para o ressurgir das actividades de prostituição, o que nos preocupa.

Na verdade, a Polícia já conseguiu, várias vezes, combater esta actividade de forma eficaz, impedindo a distribuição dos tais folhetos nas ruas, e detendo as prostitutas e os indivíduos que as controlam. As operações da Polícia, de facto, conseguiram restringir os problemas ligados à distribuição de tais folhetos, o que, de acordo com a lei vigente, não representa um crime, por isso, as autoridades sentem uma certa dificuldade em fazer o seu trabalho com eficácia, e como a legislação relativa ao controlo de publicações de pornografia está atrasada, não conseguem combater com rigor estas actividades. Refere-se no relatório das LAG da área da Administração e Justiça, para o ano de 2011, que os trabalhos de revisão sobre a regulamentação de material pornográfico e o regulamento de controlo de material pornográfico tiveram início em 2009, e que os respectivos projectos estariam concluídos em 2011. Contudo, sem se saber o motivo, estes dois projectos ainda não foram lançados, pelo que solicito ao Governo que divulgue, quanto antes, o respectivo ponto da situação, e finalize o mais rapidamente possível este trabalho. Ao mesmo tempo, também devem ser reforçadas a comunicação e a cooperação com os departamentos policiais da China, a fim de impedir, a partir da fonte, que raparigas da China venham para Macau praticar actos de prostituição. Por outro lado, os

órgãos policiais devem enviar mais agentes para fazer rondas, com vista a reforçar a recolha de dados. A sociedade e os órgãos policiais devem estar atentos à publicidade de pornografia na *Internet* e nos jornais, e reforçar o seu combate, para evitar a sua divulgação e impedir que prejudique o crescimento saudável dos jovens. As escolas e os pais devem também reforçar a educação das crianças, no sentido de lhes inculcar valores morais correctos e, conseqüentemente, reforçar as suas capacidades psicológicas. As férias de Verão aproximam-se, muitos jovens vão aproveitá-las para trabalhar fora, e facilmente podem ser vítimas de delinquentes quando forem contratados, especialmente as raparigas. Assim, devem sempre prestar atenção à natureza e ao ambiente do emprego e reforçar a consciência acerca da sua protecção, para evitar que sejam vítimas de delitos de pornografia. Nas férias do Verão os pais também devem prestar atenção às práticas e às mudanças de comportamento dos filhos, para os proteger e ajudá-los, se precisarem.

Nos últimos anos tem-se registado um aumento dos crimes contra o património e de carácter sexual, e a segurança pública torna-se cada vez mais complicada. Para prevenir e combater a criminalidade, no passado mês de Fevereiro, a Assembleia Legislativa aprovou na especialidade o “Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos”, que já foi implementado há 4 meses, mas ainda nada se viu por parte dos serviços competentes. Alguns residentes queixaram-se de que o Governo está a demorar muito tempo para instalar o sistema de videovigilância. Quanto à instalação de 400 câmaras de videovigilância, a Polícia Judiciária (PJ) referiu que ainda não tem nas mãos o projecto final sobre esta matéria. Como a instalação do sistema de videovigilância é muito importante para prevenir a prática de crimes, e auxiliar a investigação criminal, para garantir a segurança pública e salvaguardar a imagem de Macau como cidade turística, solicito ao Governo que conclua, quanto antes, o projecto de instalação do sistema de videovigilância, para que entre rapidamente em funcionamento, o que equivale à função desempenhada pelas rondas efectuadas pela polícia, a fim de combater os diversos crimes.

Todas as questões sociais derivadas da prosperidade do sector do jogo, por exemplo, os jogos, a prostituição, a droga nos bairros, e o agravamento da insegurança pública, já põem em perigo a sociedade e os residentes. A reabilitação dos bairros constitui agora uma missão importante do Governo, o qual deve definir políticas de longo prazo e adoptar medidas para o efeito, para evitar que os residentes sejam sacrificados, face ao rápido desenvolvimento económico.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Mei Yi.

Chan Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

A construção de um Governo transparente deve começar por melhorar e fiscalizar a concessão de terrenos.

O plano da mudança do Centro de Informação de Segurança Rodoviária, divulgado pelo Governo em Março deste ano, despertou a atenção dos diversos estratos sociais sobre a protecção do “habitat” das garças. No que respeita ao facto, revelado recentemente, de que o terreno contíguo está por desenvolver há muitos anos, verificou-se alguma inadequação quanto aos actos administrativos e comentários de alguns governantes, o que põe em causa a imagem do Governo, a par de agravar as dúvidas do público e dos *media* sobre as tarefas, e a credibilidade do mesmo. Face a isto, o Chefe do Executivo fez dois

comentários, afirmando que “ia proceder a novos estudos sobre a questão da escolha da nova sede do Centro de Informação de Segurança Rodoviária”, reiterando que “o Governo da RAEM tem toda a responsabilidade de proteger o ambiente ecológico de Macau”, que “o Governo da RAEM estava a efectuar avaliações sobre o ambiente ecológico do mangal das garças, ao lado das Casas-Museu da Taipa” e que, “quanto a um terreno permanentemente desocupado e por desenvolver, localizado ao lado deste “habitat”, o Governo tinha recorrido à nulidade da concessão para tratar deste assunto”.

Houve duas grandes insuficiências na actuação do Governo nesta situação: primeiro, devido à baixa capacidade de governação de alguns membros do Governo, de outra forma, o Chefe do Executivo, depois de ter dito que “não havia necessidade de avaliação ambiental” e que o assunto era “segredo comercial”, não iria agora efectuar duas rectificações; segundo, se são erros de administração dos serviços públicos, isto não só revela a falta de planeamento dos respectivos serviços e o ignorar da protecção ambiental, tal como desperta o descontentamento e a desconfiança dos cidadãos em relação ao Governo, quanto à gestão e concessão de terrenos, como o exemplo do mangal das garças brancas, um terreno por desenvolver já há muito tempo. Será que existem empresas que estão a açambarcar terrenos para obter enormes benefícios, sacrificando os interesses sociais dos cidadãos? Em Março do ano passado, o Governo investigou um indivíduo que fez um aterro ilegal no lago. Que relação existe entre este indivíduo e as empresas antes referidas? Quem é que vai assumir a devida responsabilidade?

Assim sendo, exorto os serviços competentes a procederem à introspecção das insuficiências, a aceitarem a opinião pública, a corrigir os erros, a deduzirem outros casos a partir deste exemplo e, quanto antes, a aperfeiçoarem os trabalhos e a reforçarem a confiança do público. Nestes termos, apresento as seguintes sugestões:

Em primeiro lugar, a divulgação de dados, a transparência governativa. Vários meios de comunicação social inquiriram a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), e a Secretaria para os Transportes e Obras Públicas, sobre a questão da concessão do terreno onde vivem as garças. Face às perguntas feitas, o Secretário respondeu que ia pronunciar-se sobre esta questão quando pudesse; o Director respondeu que tudo isto tinha a ver com o sigilo comercial. Como as concessões de terrenos não são recentes, porque é que os dirigentes responderam assim, uma vez que isto só pode causar o surgimento de mais dúvidas do público sobre a referida questão, e os residentes podem pensar que existe alguma coisa que não pode ser revelada. Os serviços competentes devem agir com base na ideia de transparência governativa, ou seja, divulgar os dados, devendo ainda responder de forma directa e atempada às perguntas do público, para serem fiscalizados pela população e assegurarem-lhe o respectivo direito à informação.

Ademais, é necessário proceder ao aperfeiçoamento dos trabalhos efectuados e à revisão dos diplomas conexos. Para além do caso referido, os serviços competentes devem ainda encontrar a origem do problema e rever os trabalhos ligados à concessão e fiscalização de terrenos. Por exemplo: quantos são os lotes de terrenos concedidos onde ainda não foi iniciado o aproveitamento nos prazos definidos? De que forma o Governo pode melhorar os diplomas, no sentido de evitar o açambarcamento propositado de terrenos para especulação por parte de empresários desonestos? Como é que pode aumentar a transparência da concessão de terrenos? Cito mais um exemplo,

segundo os *media*, verificou-se, fora de Macau, o aparecimento de guias de venda de um edifício habitacional e comercial, situado num terreno da Rua da Doca do Lam Mau, pertencente ao Clube Náutico de Macau. Tanto quanto julgo saber, o Governo nunca autorizou a construção de um edifício habitacional e comercial nesse terreno. É provável que este caso envolva uma burla comercial ou que alguém ouse actuar à toa. Os serviços competentes devem tomar atempadamente a iniciativa de investigar este caso, e resolvê-lo, para acabar com estas ocorrências, nomeadamente, evitando a repetição de incidentes como o do aterro ilegal do mangal das garças brancas, que deu origem a uma destruição irreparável.

No relatório das LAG para o ano de 2012, o Sr. Chefe do Executivo prometeu já que a nova lei de terras ia ser entregue à Assembleia Legislativa para efeito de apreciação. Desejo que o Governo estude prudentemente as situações, produza os articulados da lei com todo o rigor, aproveite esta oportunidade para acelerar o ritmo de aperfeiçoamento dos regimes de concessão, controlo, fiscalização e retoma de terrenos, no sentido de evitar a existência de lacunas e de zonas cinzentas.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

No dia 9 de Outubro de 2008, o Deputado Au Kam Sam interpelou por escrito o Governo sobre a intenção da “*Venetian Cotai Limited*”, quanto à sua pretensão de colocar no mercado local um número considerável de apartamentos privados de luxo, no “*Four Seasons Private Apartment*”, localizados num dos empreendimentos do grupo “*Sands China*”.

Dizia na altura o Deputado que se tratava de um exemplo típico de terrenos a preços de saldo para a construção de edifícios a peso de ouro, com vista à obtenção de lucros avultados.

Em 19 de Fevereiro de 2009, respondendo à referida interpelação, o Director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes refere que o hotel e o apart-hotel não são considerados, em termos genéricos, como empreendimentos habitacionais, estando sujeitos ao Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar, deste modo, todo o hotel ou apart-hotel é apenas uma única fracção autónoma, não se permitindo assim a transmissão dos seus quartos e *suites*, nem a sua submissão ao regime de propriedade horizontal.

No dia 3 de Novembro de 2009, interpelei o Governo para saber porque é que os terrenos foram concedidos a preços de saldo, e os apartamentos do “*Four Seasons*” iam ser vendidos a preços astronómicos, e muito para além do alcance da capacidade financeira da maioria dos cidadãos. Até hoje, nunca obtive qualquer resposta do Governo a esta simples pergunta, e também até hoje os cidadãos continuam sem saber se se trata de quartos de hotel, de apart-hotéis ou de edifícios com fracções autónomas para fins habitacionais. Devido à falta de transparência governativa e ao défice de fiscalização por parte das entidades oficiais, a maioria dos cidadãos continua a não perceber qual o destino final dos apartamentos construídos há mais de dois anos. Trata-se de um autêntico mistério que se mantém até hoje, com o beneplácito do Governo.

Para ajudar a descodificar este mistério da RAEM, o “*The Wall Street Journal*”, que é o jornal de maior circulação nos Estados Unidos, com cerca 2,1 milhões de exemplares por dia, publicou no dia 7 deste mês, um texto sobre os apart-hotéis. De acordo com o texto jornalístico que se anexa à presente intervenção, alguém de elevada posição em Pequim estaria interessado e capacitado para, por via de um intermediário de Macau, resolver o assunto, em troca do pagamento de uma quantia de 300 milhões de dólares americanos.

A peça jornalística contém citações directas de *e-mails*, datas, factos, nomes e locais, onde supostamente foram realizadas algumas das reuniões para discussão do assunto.

E esta peça cita um nome em concreto, de um membro desta Câmara e do Conselho Executivo, como sendo o intermediário desse tal negócio, o que, para além de adensar o mistério a que me referi, levanta ainda graves suspeitas sobre o envolvimento de políticos, com responsabilidades na RAEM, na facilitação de negócios de duvidosa legalidade. Isto é muito grave, e o Chefe do Executivo, enquanto dirigente máximo da RAEM, tem de actuar e de tomar decisões em defesa do bom nome e imagem de Macau, pelo menos no cenário internacional.

Até a presente data, o Governo da RAEM tem-se recusado a comentar esta notícia, o que só contribui para aumentar a especulação, aliás, como aconteceu sempre que se registaram mega escândalos na RAEM, tal como o escândalo de corrupção Ao Man Long, as 10 sepulturas, e a eventual reversão de 5 terrenos a favor da RAEM.

Espero que haja lugar a uma investigação rigorosa a todos estes escândalos, sob pena de estarmos a criar duas medidas para intervenção nas instituições públicas: uma, para os políticos e amigos, outra, para a população em geral.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Leonel Alberto Alves pediu esclarecimentos e explicações.

Leonel Alberto Alves: Sr. Presidente:

Peço a palavra para defesa da minha honra!

O regimento permite a qualquer Deputado, quando atacado, defender-se no próprio local onde esse ataque surgiu, ou seja, neste Plenário.

Dê-me, portanto, Sr. Presidente, essa oportunidade. Antes de mais, gostaria de agradecer ao Sr. Deputado Pereira Coutinho a intervenção que acabou de proferir.

Agradeço, porque me proporciona uma boa oportunidade para falar sobre o assunto, mas, antes de o abordar... Sr. Presidente, vou ser breve, gostaria de dizer que a sua intervenção não me surpreende absolutamente nada, porque o seu conhecido carácter e a sua conhecida personalidade são já mesmo factos por todos nós conhecidos, escusando-me aqui de perder tempo e paciência, junto dos colegas, com qualquer comentário.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que há... e que tenho em Macau quase 30 anos de actividade profissional, e também quase 30 anos de actividade política, e com muita honra. E por isso agradeço a

oportunidade que tenho para aqui intervir, e com muita honra informar, oportunidade para esclarecer que a minha folha política e a minha folha profissional estão completamente limpas, o que, quiçá, já não acontece com algumas individualidades que também têm vida política e vida profissional.

Portanto, repito, obrigado pela oportunidade que me deu, para aqui publicamente afirmar que a minha folha profissional e a minha folha política, de há quase trinta anos, aqui em Macau, estão completamente limpas!

E em terceiro lugar também gostaria de dizer que tenho a consciência completamente tranquila.

Existe uma expressão em português que diz que “Quem não deve não teme!”. E eu não tenho qualquer temor relativamente a esta questão. Agradeço mais uma vez a oportunidade que me dá para dizer que tudo o que ali se refere é falso! Tudo o que aparece no jornal está completamente fora de contexto! Há obviamente uma motivação, e uma delas, já hoje demonstrada, é motivação política, motivação política mesquinha, motivação política manipulada.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Com o devido respeito, digo e afirmo que estou disponível para esclarecer tudo o que for necessário junto de quem de direito, e já o fiz junto de quem de direito quanto a esta matéria, e reafirmo que a minha consciência está completamente tranquila.

Por último, afirmo que tudo o que vem escrito no referido jornal, e foi aqui reproduzido pelo Sr. Deputado, não corresponde, minimamente, à verdade!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Terminou o período de intervenção de antes da Ordem do Dia.

Srs. Deputados, façam o favor de esperar um pouco no vosso lugar, enquanto os membros do Governo entram no local da reunião.

(Entram no hemiciclo os representantes do Governo)

Presidente: Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Srs. Deputados:

Vamos começar a tratar da primeira matéria agendada para a reunião de hoje, que é precisamente a apreciação e a votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança”.

Primeiro vou pedir ao Presidente da Comissão Permanente, o Sr. Deputado Cheang Chi Keong, para fazer a respectiva apresentação.

Cheang Chi Keong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente,

Sr. Secretário Cheong,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Boa tarde.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) apresentou à Assembleia Legislativa, em 25 de Abril de 2012, a proposta de lei intitulada “Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança”, a qual foi aprovada na generalidade, em reunião Plenária, no dia 10 de Maio de 2012. Na mesma data, a proposta de lei foi distribuída pelo Presidente da Assembleia Legislativa à 3.^a Comissão Permanente, para efeitos de exame na especialidade. A 3.^a Comissão Permanente concluiu, no dia 18 de Junho de 2012, os trabalhos de exame na especialidade da presente proposta de lei e a assinatura do respectivo parecer. No mesmo dia, o duplicado do parecer foi distribuído pelo Presidente aos Deputados da Assembleia Legislativa.

Aproveito esta oportunidade para esclarecer junto do hemiciclo o seguinte:

1. Segundo a nota justificativa da proposta de lei, e a apresentação do Sr. Secretário Cheong Kuoc Vá sobre a mesma, ocorrida antes da entrada em debate e votação na generalidade, a intenção legislativa da referida proposta de lei é que, atendendo à especial penosidade das acções desenvolvidas pelas Forças e Serviços de Segurança e igualmente ao risco acrescido que os seus elementos enfrentam, em algumas das valências próprias dessas Forças e Serviços, estes possam ser compensadas através da atribuição de remunerações acessórias sob a forma de subsídios. Muitos desses subsídios já não sofrem actualização há mais de 20 anos. Constata-se, em face do desenvolvimento socioeconómico que vem caracterizando a RAEM – daí a intensa procura de recursos humanos – que há necessidade de rever os subsídios já existentes, não só para motivar estes profissionais altamente especializados, como também para criar condições favoráveis ao recrutamento de novos elementos, a fim de reforçar as valências operacionais das actuais guarnições, e, ainda, no sentido de reter recursos humanos e de manter a estabilidade das FSS. A Comissão concorda inteiramente com esta intenção legislativa do Governo e, ao mesmo tempo, na opinião da Comissão, mesmo que o regime de remunerações acessórias possa reter e atrair pessoal qualificado, continua a ser necessário rever e analisar os regimes que regulam os salários, benefícios e condições de trabalho, do pessoal da área de segurança, a fim de se prosseguir melhor com a referida intenção legislativa, não se devendo, portanto, colocar apenas o foco no regime das remunerações acessórias. Por isso, a Comissão debateu sobre a necessidade e a possibilidade de se construírem habitações destinadas ao pessoal das Forças de Segurança. Na opinião da Comissão, isso poderia ajudar a resolver muitos problemas e contribuiria, também, para manter estável o corpo de pessoal das Forças de Segurança, atraindo elementos especialmente qualificados. Claro que esta matéria não se limita à área da segurança, aliás, ultrapassa mesmo o âmbito da presente proposta de lei, no entanto, produziria efeitos positivos, no respeitante à prossecução da referida intenção legislativa. Assim sendo, a Comissão manifestou a sua atenção relativamente a esta matéria, junto dos representantes do Governo, apelando para que este assunto merecesse a necessária consideração.

2. Dado que a entrada em vigor da proposta de lei está prevista para o primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, a Comissão organizou os seus trabalhos (incluindo a discussão do

articulado e a assinatura do parecer), de modo a permitir que a proposta possa ser publicada, o mais tardar, até finais deste mês, e entrar em vigor a partir de 1 de Julho.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Apreciada e analisada a proposta de lei, a Comissão é de parecer que a mesma reúne os requisitos necessários para apreciação e votação na especialidade pelo Plenário.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Secretário, quer fornecer mais informações?

Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá: Obrigado, Sr. Presidente.

Não tenho mais informações para fornecer.

Presidente: Vamos proceder à apreciação e à votação na especialidade da proposta de lei em causa.

Em primeiro lugar, vamos apreciar o Capítulo I, que contém dois artigos, o artigo 1.º e o artigo 2.º.

Há Deputados que queiram pronunciar-se? Se não houver, vamos proceder à votação dos artigos 1.º e 2.º.

(Votação)

Presidente: Bom, estão aprovados.

Em seguida passaremos a apreciar o Capítulo II, artigos 3.º a 10.º.

Vamos apreciar o Capítulo II, do artigo 3.º ao artigo 10.º. Não há Deputados que queiram pronunciar-se. Assim, vamos fazer a votação destes artigos.

(Votação)

Presidente: Estão aprovados.

Vamos apreciar o Capítulo III, artigos 11.º a 14.º.

Vamos proceder à votação dos artigos 11.º a 14.º, do Capítulo III.

(Votação)

Presidente: Estão aprovados.

Todas as disposições da proposta de lei em análise foram aprovadas. Há Deputados que queiram fazer declaração de voto? Não há. Sendo assim, terminámos aqui o tratamento da primeira matéria agendada para a reunião de hoje.

Agradeço a presença do Sr. Secretário e dos seus colaboradores na reunião de hoje.

Srs. Deputados, façam o favor de esperar um pouco no vosso lugar. Passaremos imediatamente a tratar da segunda matéria agendada para a reunião de hoje.

(Entram no hemiciclo os representantes do Governo)

Presidente: Bom, Srs. Deputados:

Vamos continuar a reunião.

A segunda matéria agendada para a reunião de hoje é a apreciação e a votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração ao Código de Processo Penal”. Em seguida darei a palavra à Sra. Secretária Chan, que vai fazer a apresentação da mesma proposta de lei.

Sra. Secretária Chan, por favor.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Obrigada, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Deputados:

Boa tarde.

Vou apresentar à Assembleia Legislativa a proposta de lei intitulada “Alterações ao Código de Processo Penal”.

O actual Código de Processo Penal de Macau entrou em vigor em 1997, tendo cumprido já 14 anos de vigência. Entretanto, o Código foi alterado em conformidade com vários diplomas, publicados sucessivamente. Com o desenvolvimento da sociedade, parte da regulamentação constante do Código deixou de responder eficazmente às exigências comunitárias, carecendo, desta forma, de ser sujeita a uma avaliação. Para tanto, o Governo da RAEM realizou, em 2011, uma consulta pública sobre a revisão do CPP, e ouviu as opiniões dos órgãos judiciais e de polícia criminal, de advogados e do círculo académico. Com base nas opiniões e consulta referidas, o Governo da RAEM elaborou a proposta de lei intitulada “Alterações ao Código de Processo Penal”.

A presente revisão do CPP, que teve em consideração as experiências de outros locais, tem como objectivos principais, com base no regime já existente, reforçar a protecção dos direitos dos intervenientes processuais, bem como espera, com as alterações aos trâmites processuais vigentes e a introdução de uma nova forma de processo, atingir uma optimização do processo penal e uma promoção da celeridade processual.

As principais alterações propostas são as seguintes:

Quanto à garantia dos direitos dos intervenientes processuais:

1. Alargamento do âmbito da assistência obrigatória do defensor aos cegos e menores (*artigo 53.º, alínea d), do CPP*);
2. Classificação dos processos em que intervêm arguidos não residentes como processos urgentes (*artigo 93.º, alínea c), do CPP*);
3. Proibição da realização de busca domiciliária entre as 21 e as 6 horas (*artigo 162.º, n.º 1, do CPP*);
4. Comunicação às entidades competentes da mudança de residência por parte do assistente ou da parte civil (*artigo 100.º, n.º 8*

e n.º 9, do CPP);

5. Alteração dos prazos processuais, propondo, por exemplo, o alargamento do prazo para a interposição do recurso de 10 para 20 dias (*artigo 66.º, n.º 2 e n.º 3, artigo 67.º, n.º 1, artigo 394.º, n.º 2, artigo 395.º, n.º 2, artigo 401.º, n.º 1 e n.º 3, artigo 403.º, n.º 1, e artigo 407.º, n.º 2, todos do CPP*);

6. Alteração à contagem dos prazos de recurso (*artigo 401.º, n.º 1, alínea c), do CPP*);

7. Gravação obrigatória de todas as audiências (*artigos 344.º e 345.º, do CPP*);

8. Consagração expressa de que a fundamentação da sentença pelo Juiz deve incluir um exame crítico das provas que serviram para formar a convicção do tribunal (*artigo 355.º, n.º 2, do CPP*).

Quanto à reformulação dos processos especiais, inclui a alteração dos processos sumário e sumaríssimo, assim como a criação do processo simplificado.

Quanto à simplificação do regime de julgamento:

1. Alteração do regime de julgamento na ausência do arguido e restrição das situações de adiamento da audiência (*artigo 314.º, do CPP*);

2. Alteração do regime da falta do assistente, da parte civil, de testemunhas ou de peritos na audiência (*artigo 312.º, n.º 2, do CPP*);

3. Distinção das faltas de comparecimento a acto processual entre faltas previsíveis e faltas imprevisíveis (*artigo 104.º, do CPP*);

4. Julgamento conjunto de arguidos em caso de conexão de processos (*artigo 19.º, alínea d) e artigo 314, n.º 5, alínea b), do CPP*);

5. Alargamento dos casos em que é permitida a leitura de declarações feitas pelo assistente, parte civil, testemunhas e arguido perante o Juiz ou o Ministério Público (*artigo 337.º, n.º 3, alínea b) e artigo 338.º, n.º 1, alínea b), do CPP*);

6. Aplicação de termo de identidade e residência pelos órgãos de polícia criminal (*artigo 179.º, n.º 1, artigo 181.º e artigo 250.º, n.º 1, alínea b), do CPP*).

Quanto ao aperfeiçoamento do regime de recursos:

1. Admissão do aperfeiçoamento da motivação do recurso em caso de insuficiência, a fim de reduzir os casos de rejeição de recurso (*artigo 407.º, n.º 3, do CPP*);

2. Ampliação das competências decisórias do relator (*artigo 407.º, n.º 6 a n.º 8, e artigo 409.º, alínea c), do CPP*);

3. Redução das matérias a apreciar pela conferência (*artigo 407.º, do CPP*);

4. Redução dos casos de julgamento do recurso em audiência (*artigo 409.º, alíneas a) e b), do CPP*).

Alteração de outros diplomas:

Visto que a presente proposta de lei propõe a introdução do processo simplificado, torna-se necessário alterar o artigo 71.º, do Regime das Custas nos Tribunais (Decreto-Lei n.º 63/99/M), fixando uma taxa de justiça para essa forma de processo (*artigo 6.º, da proposta de lei*).

Termino aqui a minha apresentação.

Muito obrigada ao Sr. Presidente. Muito obrigada aos Srs. Deputados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo:

Numa primeira fase da generalidade, gostaria de obter algumas informações sobre a questão das medidas de coacção constantes do artigo 181.º, do Código de Processo Penal, porque se introduz uma alteração de fundo. Queria saber porquê, quais as razões.

A Nota Justificativa, nomeadamente na linha quinze, aliás na página quinze da versão portuguesa, não é assim muito clara quanto à necessidade de fazer esta extensão aos órgãos de polícia criminal.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer o seguinte... é que a regra geral é a de caber ao Juiz o poder de restringir direitos fundamentais, nomeadamente a liberdade dos cidadãos.

O termo de identidade e residência, embora seja uma providência de natureza menos gravosa, continua a limitar em alguns aspectos a liberdade de uma pessoa, e nós temos, de facto, que estar subordinados à Lei Básica, que contém várias disposições, entre elas o artigo 33.º, que diz respeito aos Direitos Fundamentais dos Cidadãos. Gostaria de dar um exemplo muito simples para compreenderem melhor o que quero dizer com isto.

O termo de identidade e residência aplica-se àquelas situações em que a pessoa é obrigada a comparecer em determinadas situações, em que a lei exige... ou para a qual foi notificado.

Acontece que, por exemplo, os funcionários públicos, nomeadamente chefias e directores, quando são constituídos arguidos, e eu tenho casos desses, mesmo que não estejam suspensos da sua actividade profissional, continuam a estar obrigados ao termo de identidade e residência, o que é um bocado, a meu ver... sem querer criticar o processo judicial... acho que é caricato.

Agora a minha preocupação é esta. Trata-se de uma medida excepcional, o termo de identidade e residência não pode transformar-se numa vulgaridade, ou seja, em algo normal e regular. Por isso é que gostaria de, numa primeira abordagem, perguntar muito claramente porque é que na realidade prática há necessidade de estender, para além do primeiro interrogatório, o termo de identidade e residência, não só aos Delegados do Ministério Público, mas também aos Órgãos de Polícia Criminal. Quais são os factos, o que é que tem acontecido e o que é que isto vai originar?

Volto mais uma vez a frisar que os cidadãos já são muito críticos

quanto à necessidade de terem de se deslocar várias vezes aos serviços públicos, nomeadamente às instâncias judiciais, para a prestação de declarações. Portanto, quanto mais se simplificar, melhor.

Fico por aqui, mas gostaria de saber quais são essas razões.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Como se trata de uma proposta de lei que visa a introdução de modificações no Código de Processo Penal, de certeza isso implica a alteração de alguns procedimentos. Não sei se foram pedidas opiniões à Associação de Advogados de Macau, bem como se a mesma Associação apresentou opiniões por escrito. Há...

Presidente: Atenção, Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

Chan Chak Mo: ... Fiz esta pergunta porque não recebi as respectivas opiniões da Associação de Advogados de Macau. Se ocorreu o que mencionou, está tudo bem...

Presidente: Como a mencionada pergunta foi dirigida à Sra. Secretária, deve ser a Sra. Secretária a dar a resposta.

Chan Chak Mo: Está bem. Trata-se apenas de uma muito pequena pergunta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

É bastante complicada a análise da presente proposta de lei, que tem conteúdos bastante específicos, contendo a respectiva Nota Justificativa mais de dez páginas. Não obstante as limitações que tenho na área abordada, apresento as seguintes opiniões, pedindo a explicação da Sra. Secretária.

Em primeiro lugar, queria perguntar quais são as modificações introduzida no Código de Processo Penal através da presente proposta de lei, no que diz respeito à relação entre os processos de julgamento e os processos realizados no âmbito do Ministério Público, bem como quais são os objectivos que se pretendem atingir com a introdução das respectivas modificações. Acho importante manter a ordem correcta dos respectivos processos, sobretudo quando há separação entre os processos de julgamento e os processos tratados pelo Ministério Público, nomeadamente no respeitante à questão da detenção de suspeitos.

Em segundo lugar, queria pedir informações sobre a modificação dos próprios trâmites processuais, e sobre o tipo de público-alvo que ficará beneficiado com os ajustamentos introduzidos para o aumento da eficiência. É de sublinhar que o grande problema existente no processo penal é a falta de conhecimentos jurídicos das vítimas, as quais não sabem distinguir os crimes públicos dos crimes semi-públicos. Como consequência disso, nos conflitos laborais, que envolvam uma grande quantidade de pessoas, e que são considerados crimes semi-públicos, muitas vezes as vítimas não têm conhecimento da data em que se procede ao julgamento, nem do prazo dentro do qual podem interpor o recurso, nem das causas pelas quais o processo foi arquivado. De repente, as vítimas transformaram-se em assistentes sem serem avisadas. Depois de ultrapassar o prazo estabelecido, o assunto passa a ser tratado de acordo com o processo civil. Se a realidade é assim, não valem a pena tantas complicações. Basta o Governo financiar a criação de uma fundação para o aperfeiçoamento dos trabalhos relativos ao processo civil, de modo a conseguir uma maior eficiência.

As autoridades podem verificar se existem na realidade as situações mencionadas, que têm a ver com os problemas nos trâmites processuais vigentes. Talvez há pouco tenha exagerado. Queria apenas saber uma coisa: com a alteração do Código de Processo Penal, a vida das vítimas pode ficar facilitada, e os criminosos podem ser penalizados mais rapidamente? Note-se que o que está em causa é a eficiência judicial e a concretização do princípio da justiça. Queríamos saber quais são as modificações introduzidas no processo penal para uma promoção da celeridade processual. Acabei de mencionar o que pensei ao analisar a proposta de lei em destaque, que não compreendo muito bem, para dizer com franqueza, porque há nela muitos conteúdos específicos. Queria pedir às autoridades para fornecerem explicações sobre a relação entre os processos de julgamento e os processos realizados no âmbito do Ministério Público, por um lado, e sobre a modificação dos trâmites processuais vigentes, por outro.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leonel Alberto Alves.

Leonel Alberto Alves: Obrigado.

Sr. Presidente,

Sr. Secretário e seus colaboradores,

Caros Colegas:

Hoje estamos a discutir na generalidade esta proposta de “Revisão do Código do Processo Penal”. Trata-se de uma proposta, obviamente, de grande interesse para a nossa Região.

Apraz-me registar que esta proposta encerra duas principais finalidades.

A primeira é acelerar os processos, portanto, há aqui formas processuais simplificadas e também uma outra vertente que me parece importante, que é a atribuição de mais garantias de defesa aos cidadãos, aos arguidos, neste caso.

Parece-me que é uma solução política equilibrada tentar em simultâneo resolver estes dois magnos problemas em processo penal,

que é, por um lado, a morosidade que tem de ser combatida e, por outro... com a experimentação prática que temos vindo a fazer no âmbito do Código do Processo Penal, há matérias que devem ser revistas, no sentido de se reforçar a defesa, as garantias de defesa.

Neste sentido, gostaria aqui de salientar que a proposta que prevê o exame crítico das provas, é uma inovação muito positiva, portanto, o Juiz quando decide tem que fazer na sua sentença um exame crítico das provas e, por outro lado, também me parece importante a matéria do prazo. Há aqui um alargamento de prazos para a defesa deduzir, a defesa ou aqui no caso do assistente, num caso, aqui, passível de indemnização por danos, o que normalmente acontece nos acidentes de viação etc.

Portanto, há aqui um prazo mais alargado para a apresentação das pretensões ou apresentação das contestações, consoante os casos, no âmbito do processo penal.

Gostaria de aproveitar este momento para sugerir e propor à consideração do Governo e dos Exmos. colegas o seguinte caso.

A proposta prevê, portanto, um alargamento, na maior parte dos casos, de dez para vinte dias, do prazo para a apresentação da pretensão, mas parece-me que, pode ser lapso meu, mas parece-me que o prazo para apresentar a contestação e o prazo para requerer a instrução do processo... Parece-me que estes prazos não foram alterados. O prazo para a contestação, que é o primeiro momento mais importante de qualquer cidadão na defesa dos seus direitos... É a contestação escrita ou pedir a instrução preparatória, isso tem de ser requerido. O prazo actual, salvo erro, é de dez dias, no caso da contestação, conforme o artigo 297.º, do Código de Processo Penal.

E não vejo menção aqui na proposta... não é? Quanto a este artigo 297.º... Nem sobre a abertura da instrução. Gostaria, de facto, de propor e sugerir a análise do Governo, pôr isto à vossa consideração, já que se alargou o prazo para os outros casos, de dez para vinte dias.

Porquê? Para o momento mais importante da defesa, que é a apresentação formal escrita da contestação, o prazo continua a ser de dez dias. Se o prazo para o recurso também já aumentou, alterou-se de dez para vinte dias, porque para a abertura, para requerer a abertura de instrução, o prazo se mantém menor, mantém-se em dez dias.

Portanto, temos de ter equilíbrio, e para uma melhor e mais fácil compreensão do sistema, devem os prazos ser, na medida do possível, iguais, se para uns foi aumentado de dez para vinte dias, sinceramente, gostaria que também para as duas situações que há pouco referi, esse prazo fosse igualmente alterado de dez para vinte dias, ou ao menos que se permita requerer a prorrogação do prazo para a apresentação da contestação. Se por qualquer motivo existem fundamentos, que agora não vejo, fundamentos no sentido de não se alterar o actual regime de dez dias, se existe algum fundamento válido para não alterar o prazo, então, gostaria que, como hipótese, fosse também considerada esta situação, a de se conferir ao interessado o direito de requerer ao Juiz um prazo mais alargado para a apresentação da sua defesa, ou para requerer a instrução preparatória.

Sra. Secretária, vi esta proposta e chamou-me logo à atenção o n.º 3, do artigo 401.º, que me parece conter também uma inovação muito importante, sobretudo no que está proposto na alínea b), do n.º 3, dada a sua relevância. E também porque na Nota Justificativa não

vi desenvolvimento maior sobre esta matéria, gostaria de ser esclarecido sobre isto.

O artigo 400.º, n.º 1... no artigo 401.º, desculpem, no artigo 401.º refere-se a interposição de recurso, e o n.º 3 é a especificação, a partir de que momento se faz a contagem desse prazo. E a alínea b) tem uma inovação que me parece importante, a contagem do prazo de vinte dias começa na hipótese prevista na alínea b), a partir da data do depósito na secretaria, do depósito da sentença, ao qual se segue a notificação ao defensor, ao advogado, mais concretamente.

Portanto, gostaria de ser esclarecido sobre isto. Se é este o entendimento, tem a minha plena concordância, isto é, dispensa-se ou propõe-se dispensar a notificação pessoal do arguido. Dispensa-se essa notificação pessoal, mas isso bastará? Esta é a minha pergunta. Bastará a notificação ao defensor, como está aqui escrito, para se iniciar a contagem do prazo de interposição de recurso? Parece-me que se trata de uma inovação, e se for este o sentido parece tratar-se de uma proposta bastante positiva, porque tem muito a ver com a especificidade, com as características de Macau.

Já agora, aproveito para explicar o meu entendimento sobre esta especificidade e sobre as características de Macau no que se refere aos prazos, como há pouco referi.

O sistema judicial, tal como funciona, é bilingue, e se o defensor, o advogado, não dominar uma das línguas oficiais, suponhamos que não domina a língua chinesa... o advogado vai consultar o processo, mas a maior parte dos documentos aparece numa língua, numa língua diferente, que não domina, isto é, obviamente, uma especificidade de Macau, e o advogado vai obviamente necessitar de mais tempo para ouvir, para ter a tradução desses documentos, portanto, é mais lógico que, para garantir uma melhor defesa do cidadão, do arguido, se faculte um prazo adicional mais prolongado, para que os documentos ou os principais documentos, principais peças do processo, possam ser traduzidos para a língua que o defensor do arguido domina. Isto é uma das especificidades de Macau, situação que, obviamente, não acontecerá na França, na Alemanha ou em Portugal. Mas aqui, no nosso sistema, tal como vigora depois dos já doze anos de implementação da RAEM, o bilinguismo é uma verdade, e há muitos advogados que não dominam a língua chinesa ou que não dominam a língua portuguesa, por isso, têm a necessidade de recorrer, sempre, às traduções. Daí a minha sugestão de há pouco, do prazo de contestação e do prazo de abertura da instrução serem automaticamente aumentados de dez para vinte dias, ou então que se dê, pelo menos, abertura, para se requerer esse prazo.

E relativamente a este artigo 401.º que no meu entender é também uma outra especificidade de Macau, que é uma cidade pequena, com uma população flutuante, com muitos turistas, pessoas que passam por Macau e depois voltam para a sua terra, designadamente para o interior do País, e obrigá-las a vir até Macau para receberem a notificação da sentença que as condenou, para poder depois iniciar-se a contagem do prazo de interposição do recurso ou da apresentação das motivações do recurso, parece-me que é... Não é uma situação benéfica. Se fosse um país, um local grande, enfim, aplicava-se com... enfim, perceber-se-ia e facilmente se acolheria essa solução. Mas, aqui, as pessoas muitas vezes não vivem em Macau, ou deixaram de viver em Macau, foram para China ou para qualquer outro lado... mas têm o seu defensor. Têm o seu advogado constituído, e pergunta-se então porque é que o advogado constituído não pode representar o seu constituinte, interpor recurso e apresentar

as respectivas motivações. Ora, parece-me que este artigo 401.º, n.º 3, alínea b), contempla aquilo que há pouco referi, mas não tenho bem a certeza, e também não vi maior desenvolvimento sobre isto na Nota Justificativa. Por isso, gostaria de obter um esclarecimento do Governo sobre... também sobre este ponto das notificações para efeitos de recurso. Não me fiz compreender? Se não, poderei formular melhor a minha questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Queria pedir às autoridades para fornecerem mais informações. Tal como afirmou um colega há pouco, o Código de Processo Penal contém, de facto, conteúdos muito específicos. Sendo assim, para apreciar a sua alteração, precisamos de analisar mais materiais complementares.

Nos pontos n.º 2 e n.º 3, da Introdução da Nota Justificativa, refere-se que foram convidados os representantes dos órgãos judiciais, dos órgãos de polícia criminal, e os especialistas e académicos de Direito locais, e de lugares exteriores, para realizarem palestras temáticas no âmbito do processo penal, partilhando as respectivas experiências, bem como foi elaborado um relatório final em que se regista o panorama geral da respectiva consulta pública. Espero que as autoridades nos possam fornecer o conteúdo dos intercâmbios realizados entre as mencionadas entidades, bem como as opiniões e sugestões recolhidas em várias ocasiões, de modo que possamos analisar as opiniões expressas pelas diferentes partes, e os comentários feitos pelo Governo sobre as opiniões apresentadas. Peço à Sra. Secretária para nos entregar as respectivas matérias.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

É reconhecida por todos a necessidade de modificação do Código de Processo Penal. Contudo, tal como afirmaram alguns colegas há pouco, encontramos muitas dificuldades na análise da proposta de lei em causa, uma vez que muitos de nós não somos formados em Direito. Na Nota Justificativa há referência sobre o relatório final elaborado pela Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, com base nas opiniões e sugestões recolhidas por vários canais. Se as autoridades nos puderem fornecer estas informações, teremos mais facilidade em compreender os respectivos conteúdos e apreciar a presente proposta de lei. Por outro lado, para percebermos quais são as modificações introduzidas, temos que assegurar um Código de Processo Penal, fazendo a comparação artigo por artigo, o que constitui um incómodo para a

realização dos respectivos trabalhos.

Concordo com os objectivos principais da revisão do CPP, indicados na Nota Justificativa, de reforçar a protecção dos direitos dos intervenientes processuais, de atingir uma optimização do processo penal, e de promover a celeridade processual. Resta saber se as modificações introduzidas permitem a concretização dos referidos objectivos. De acordo com a opinião de alguns colegas formados em Direito, as alterações aos trâmites processuais vigentes e a introdução de uma nova forma de processo, previstas na proposta de lei em análise, podem não servir para atingir o alvo definido.

Acho que há necessidade de prestar uma atenção especial, na discussão sobre as estipulações concretas, a realizar no âmbito da Comissão Permanente, à alínea b), do n.º 3, do artigo 181.º, na qual está disposto que o arguido não pode mudar de residência nem dela se ausentar por mais de cinco dias, sem comunicar a nova residência ou o lugar onde possa ser encontrado. Esta regra, que parece razoável, pode ser de difícil execução, quando se tratar de arguidos não residentes, os quais não costumam ter uma residência fixa. Sei que no Código de Processo Penal está definida a aplicação do princípio da prioridade a conferir aos processos urgentes, no caso de o arguido não ser residente da RAEM. Espero que na discussão na especialidade este problema possa ficar esclarecido.

Há pouco, houve colegas que prestaram atenção ao prolongamento do prazo para interposição do recurso, e do prazo para apresentação da respectiva motivação, de dez dias para vinte dias, através da introdução da modificação no artigo 401.º, do Código de Processo Penal. Espero que os representantes do Governo possam fornecer explicações aos colegas da Comissão Permanente, no respeitante à razão que levou ao prolongamento do respectivo prazo, previsto na proposta de lei em causa, as formas concretas da operação, e a articulação entre esta modificação e o conteúdo das outras estipulações do Código de Processo Penal. Note-se que as lacunas existem muitas vezes nos pormenores, e portanto temos que analisar as alterações introduzidas a partir de uma perspectiva geral, para perceber se as modificações são convenientes, bem como se os trabalhos de revisão do Código de Processo Penal foram realizados realmente segundo as quatro orientações mencionadas na Nota Justificativa. Temos limitações na apresentação de opiniões na apreciação na generalidade da proposta de lei, visto que, segundo o regime actual, antes da respectiva reunião não temos acesso às opiniões dos assessores da Assembleia Legislativa. Peço às autoridades e aos respectivos colegas da Assembleia Legislativa para realizarem os mencionados trabalhos nas reuniões aquando da apreciação na especialidade, de modo a garantir alcançar dos dois objectivos definidos para a revisão do Código em destaque, e a prossecução das quatro orientações previstas.

Obrigado.

Presidente: Bom, Sra. Secretária, por favor.

Há pouco, vários Deputados apresentaram as suas perguntas. Peço à Sra. Secretária que responda às respectivas perguntas.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Obrigada, Sr. Presidente.

Logo, vou pedir à Sra. Directora Chu, a Directora dos Serviços da Reforma Jurídica, para responder às perguntas do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, bem como para dar explicações sobre

algumas questões que têm a ver com a técnica legislativa.

Em resposta às perguntas do Sr. Deputado Chan Chak Mo, afirmo que já ouvimos a opinião da Associação de Advogados de Macau. Para além disso, ainda ouvimos as opiniões dos órgãos judiciais. Temos muito prazer em entregar, o mais rapidamente possível, as respectivas informações à Assembleia Legislativa.

Depois de terem sido tratadas, agrupadas e analisadas, as opiniões recolhidas na consulta pública foram incluídas no relatório final, o qual foi colocado, há algum tempo, na página electrónica da Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica. É de informar que algumas sugestões recolhidas na consulta pública foram aceites, e introduzidas na proposta de lei em apreciação. Se os Srs. Deputados precisarem, temos muito prazer em entregar uma cópia do mesmo relatório final à Assembleia Legislativa, para referência dos Senhores.

Em seguida darei a palavra à Sra. Directora Chu, que vai fornecer mais explicações.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Directora Chu.

Directora dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, Chu Lam Lam: Obrigada, Sra. Secretária.

Srs. Deputados:

O Sr. Deputado José Pereira Coutinho prestou atenção ao artigo 181.º, epígrafado “Termo de identidade e residência”. É de referir que a partir do momento em que uma pessoa adquira a qualidade de arguido lhe é assegurado o exercício de um conjunto de direitos e deveres, nomeadamente o dever de fornecer ao órgão de polícia criminal informações pormenorizadas referentes à sua identidade e à sua residência, de modo que possa ser devidamente notificado pela autoridade competente no decurso do processo penal. Tal como mencionou um Deputado há pouco, durante o mesmo processo o arguido precisa de comparecer na audiência. Sendo assim, tem a obrigação de não mudar de residência nem dela se ausentar por mais de cinco dias sem comunicar a nova residência ou o lugar onde possa ser encontrado. Reparem que a mudança de residência não requer autorização. Neste momento, o Termo de Identidade e Residência é elaborado pelo Ministério Público, e que esta medida de coacção não é aplicada apenas aos casos excepcionais, mas sim a todos os casos em que uma pessoa adquira a qualidade de arguido, e em que o processo penal continue. Segundo o Código em análise, a referida medida de coacção pode ser tomada simultaneamente com outras medidas de coacção, tais como a medida de Caução. Tendo em consideração o facto de, segundo a legislação em vigor, ter a Polícia a competência de comunicar a um indivíduo o facto de ele adquirir a qualidade de arguido, de modo que ele possa exercer os direitos que tem, nomeadamente o direito de contratar um advogado, sugerimos, na proposta de lei em apreciação, que o órgão de polícia criminal passe a ter a competência de elaborar o Termo de Identidade e Residência. Tal como acabei de referir, o arguido é obrigado a fornecer aos respectivos órgãos as informações sobre a sua identidade e residência, de modo que possa ser devidamente notificado durante o processo penal, não podendo mudar de residência sem comunicar a nova residência ou o lugar onde possa ser encontrado.

Para além disso, em resposta à pergunta do Sr. Deputado Lam Heong Sang, que quer saber se a proposta de lei em causa veio modificar o princípio de separação entre os processos de julgamento e os processos tratados pelo Ministério Público, informo que não introduzimos modificações neste aspecto. Isto quer dizer que não sugerimos a alteração das competências dos delegados do Procurador e dos Juizes. Este foi um tema abordado durante o período de consulta pública por muitas pessoas, as quais queriam saber se os delegados do Procurador poderão passar a ter a competência de tratar dos assuntos referentes a todos os tipos de medidas de coacção. Actualmente, com a excepção do Termo de Identidade e Residência, os assuntos relacionados com outras medidas de coacção só podem ser tratados pelos Juizes de instrução. Depois de termos procedido a estudos e análises aprofundados, designadamente depois de ouvirmos as opiniões de peritos e académicos, estes defendem a razoabilidade do regime de separação entre os processos de julgamento e os processos tratados pelo Ministério Público. Tendo em consideração a necessidade de mútuo controlo e mútua supervisão entre os dois tipos de poderes, optámos pela manutenção do referido regime. Sendo assim, não introduzimos no Código em causa qualquer modificação sobre o mencionado aspecto.

No que concerne aos procedimentos, através da introdução de alguns ajustamentos, aperfeiçoámos alguns processos judiciais específicos, por forma a promover a celeridade processual através da tomada das medidas de triagem. É de referir que este é o outro objectivo que pretendemos atingir com a elaboração da presente proposta de lei, para além do objectivo de reforçar a protecção dos direitos humanos dos respectivos arguidos. É assim que propomos ampliar o respectivo âmbito de aplicação do processo sumaríssimo, o qual passará a ter lugar sempre que o crime seja punível com pena de prisão de limite máximo não superior a três anos. Como se pode verificar, as modificações introduzidas neste sentido visarão a simplificação dos processos judiciais.

As tentativas de optimização dos procedimentos ainda se verificam no julgamento, através do processo comum, de crimes que sejam puníveis com pena de prisão de duração superior a três anos. Por exemplo, introduzimos modificações nos respectivos regimes, por forma a restringir as situações de adiamento da audiência, por causa da ausência do arguido, da vítima ou de testemunhas. Há pouco, o Sr. Deputado Lam Heong Sang mencionou a situação em que a vítima não foi informada das acções que se deviam realizar durante o processo penal. Com vista a evitar a repetição desta falha, definimos no n.º 8 e n.º 9, do artigo 100.º, que a necessidade de obrigação de indicação de local para efeitos de notificação seja acompanhada da advertência à vítima de que a mudança da morada indicada deve ser comunicada à autoridade competente.

Em relação ao prolongamento do prazo, de dez dias para vinte dias, para interposição do recurso, e mencionado há pouco por alguns Deputados, queria chamar a atenção para o facto de, segundo sugerimos, o prazo para interposição do recurso se contar a partir da data em que tiver sido disponibilizada cópia da acta em que se regista a reprodução da decisão oral tomada pelo respectivo Juiz, mediante respectiva notificação ao defensor. Sabemos que a interposição do recurso é feita com base na sentença escrita, de modo que se possa fazer uma descrição clara da decisão tomada pelo respectivo Juiz, assim como expor os fundamentos de direito que apoiem a interposição do recurso. Ora, no Código de Processo Penal em vigor, o mencionado prazo é contado a partir da data em que seja proferida a sentença oral. De acordo com a proposta de lei em

apreciação, o prazo de vinte dias só começa a contar quando o arguido e o seu advogado tiverem na mão a sentença escrita. Portanto, tal como apontou o Sr. Deputado Leonel Alberto Alves, o arguido terá mais tempo para a interposição do recurso do que os dez dias, previstos na respectiva estipulação. No que concerne a necessidade de ajustamento de outros prazos relacionados, definidos no Código em destaque, na discussão na especialidade, a realizar no âmbito da Comissão Permanente, podemos fazer o respectivo aperfeiçoamento, procedendo a estudos e análises aprofundados.

Estas são as explicações que pretendo fornecer.

Lam Heong Sang: Obrigada pela resposta da Sra. Directora, que afirmou que é com base na sentença escrita que se prepara a interposição do recurso. Queria perguntar se a língua utilizada para redigir a sentença vai variar em função da língua materna do arguido e da vítima. Sabemos que, tanto o chinês, como o português, são línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau. Como tal, a sentença pode estar escrita em português, o que é correcto teoricamente. No entanto, na prática, caso o arguido e a vítima não saibam português, perderão muito tempo para esperar pela tradução do mesmo documento. Para não afectar o seu direito de interposição do recurso, as autoridades podem fornecer facilidades em termos da língua utilizada na redacção da sentença?

Há pouco, a Sra. Directora mencionou a obrigação de o arguido e a vítima comunicarem à autoridade competente a mudança da morada indicada. A propósito disso, queria pedir para esclarecer o seguinte: se o caso não tiver sido participado directamente pela vítima junto da Polícia, mas através da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, que entendeu que há esta necessidade depois de receber a reclamação apresentada, a notificação é dirigida à DSAL ou às vítimas? Fiz esta pergunta porque aconteceram casos em que a vítima não foi avisada e perdeu, por causa disso, determinados direitos. Queria perguntar se é possível que, nos referidos casos, o Ministério Público comunique directamente à vítima e não à DSAL, que participou o caso, de modo a garantir a recepção da notificação pela mesma, o que é muito importante, sobretudo quando estão envolvidos crimes semi-públicos. Embora o processo não seja complicado, se a vítima não acompanhar bem o processo pode perder o direito à indemnização cívil que devia receber, o que é extremamente injusto para a vítima, sobretudo quando a culpa não for sua.

Pelo exposto, queria perguntar à Sra. Directora se as autoridades podem prestar atenção a este aspecto, na revisão e modificação do Código de Processo Penal. A meu ver, trata-se de uma falha nos procedimentos administrativos e não judiciais. Não sei se a Sra. Directora concorda com a minha opinião, e se pode tomar medidas para impedir a repetição da mesma situação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo:

Na reunião de hoje, destinada à discussão da proposta de lei intitulada “Alteração ao Código de Processo Penal”, primeiro, queria reconhecer que, para mim, o conteúdo do Código em causa é de difícil compreensão. Para além disso, não temos meios para pedir

ajuda aos respectivos profissionais, tal como mencionaram alguns colegas há pouco. Ainda assim, queria aproveitar a oportunidade de hoje para apontar alguns problemas registados na realidade, e que perturbam bastante a população. Antes de tudo, afirmo que há toda a necessidade de revisão e modificação do Código em destaque, o qual foi publicado há mais de dez anos, tendo sido alterado em conformidade com vários diplomas, o que foi referido na Nota Justificativa pela Sra. Secretária.

No Ponto 1.3, da Nota Justificativa, na página 3, há explicações sobre a consagração expressa dos limites horários para a busca domiciliária. Segundo a lei vigente, a busca domiciliária não pode ser efectuada nem antes do nascer do sol, nem depois do pôr-do-sol. Com vista a proceder à definição do respectivo período com uma maior precisão, na proposta de lei em causa propõe-se a concretização dos limites temporais da busca, através da referência a horários certos, consagrando-se como período reservado à intimidade da vida privada, e portanto vedado a buscas em residências, aquele que se situa entre as vinte e uma e as seis horas. Queria perguntar quais são os critérios científicos adoptados para a definição do referido horário. Por que é que as vinte e uma horas são consideradas como a hora que marca o início do período depois do pôr-do-sol? Por que é que não se escolheu as vinte horas, ou as dezanove horas, como a hora que separa dois períodos distintos?

No Plenário realizado em 23 de Abril do ano corrente, no período de intervenção de antes da Ordem do Dia, chamei a atenção para o facto de um traficante de drogas ter sido detido duas vezes em flagrante delito, tendo sido libertado pouco tempo depois sem ser penalizado. Queria saber quais são os fundamentos em que se baseou o Juiz para proferir a respectiva sentença. Queria aproveitar a reunião que se destina à discussão no respeitante à modificação do Código de Processo Penal, para perguntar porque é que o referido criminoso não foi condenado em pena de prisão. Espero que as autoridades possam fornecer as respectivas explicações. No Ponto 1.9, da Nota Justificativa, na página 6, lê-se o seguinte: “(...) e ainda para melhor assegurar o direito ao recurso do arguido e de outros sujeitos processuais e a transparência da justiça, propomos consagrar expressamente a exigência de que a fundamentação da sentença pelo Juiz deve incluir um exame crítico das provas que serviram para formar a convicção do tribunal.”. Não pretendi fazer uma leitura muito minuciosa do conteúdo da Nota Justificativa, porém, não pude deixar de fazê-lo, porque está implicado um problema que referi no Plenário, realizado em 23 de Abril do corrente ano, no período de intervenção de antes da Ordem do Dia. O que ocorreu foi que no mesmo apartamento de um edifício o mesmo traficante de drogas foi detido duas vezes em flagrante delito, tendo a Polícia encontrado uma maior quantidade de drogas na segunda detenção do que na primeira, tendo o traficante sido libertado, porém, sem ser penalizado.

Há pouco, a Sra. Secretária fez a apresentação do conteúdo do Ponto 1.9, da Nota Justificativa, contido na página 6, sobre a proposta de consagração expressa da exigência de que a fundamentação da sentença pelo Juiz deve incluir um exame crítico das provas que serviram para formar a convicção do tribunal. Queria aproveitar esta ocasião para pedir uma explicação às autoridades, acerca da razão que levou ao tratamento do caso que acabei de mencionar, em que foi libertado um traficante de drogas, e que foi detido duas vezes em flagrante delito. Não sei se se deve acrescentar na respectiva estipulação a exigência de dar explicações pormenorizadas sobre a contradição existente entre a livre apreciação das provas e as normas jurídicas.

No ponto 2.21, da Nota Justificativa, na página 8, anuncia-se que até à data não existe qualquer registo de utilização do processo sumariíssimo em Macau. Queria saber se o mesmo processo sumariíssimo já alguma vez foi aplicado na realidade, porque pode ter acontecido que este processo fosse aplicado mas a aplicação não tivesse sido registada, ou o mesmo processo nunca foi mesmo aplicado, e portanto não há nenhum registo da sua utilização.

O facto é que a análise do Código de Processo Penal é algo difícil para nós, e portanto precisamos de muito tempo para poder compreendê-lo bem. Assim sendo, para já, só posso apresentar as opiniões antes referidas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de obter mais algumas informações sobre o que acabei de referir quanto às medidas de coacção.

Como sabe, não é só o artigo 181.º que se pretende alterar, porque o Governo pretende estender aos Órgãos de Polícia Criminal... através do artigo 251.º... 250.º, alínea b).

Portanto, estamos a falar sobre o inquérito, e nos termos do n.º 1, do artigo 246.º, a direcção do inquérito cabe ao Ministério Público. Gostaria de saber se o Ministério Público foi ouvido sobre esta matéria, quanto à extensão aos Órgãos de Polícia Criminal, porque estando a direcção do inquérito a cargo do Ministério Público, não estou a ver porque é que não podem também autorizar o Termo de Identidade e Residência logo quando o processo passa pelas mãos do Delegado.

Portanto, ainda estou com algumas dúvidas quanto à extensão do Termo de Identidade e Residência aos Órgãos de Polícia Criminal.

Mas acho que isto pode ser entretanto debatido em sede de Comissão, para ver qual é a forma de ultrapassar isto, e também de perceber melhor as relações adjacentes a esta extensão.

Também gostaria de propor, se não se importar, gostaria de ter uma cópia das opiniões da Associação dos Advogados de Macau e também das opiniões do Ministério Público, pois sei que também as deram. Estas opiniões podem mesmo servir de apoio à Comissão que, evidentemente, vai ser responsável pela análise na especialidade destas alterações, porque, como os meus colegas há pouco também referiram, trata-se de uma matéria complexa, pois é necessário defender com alguma cautela os direitos fundamentais dos cidadãos e, por outro lado, acelerar, também, o processo, sem se porem em causa esses direitos.

Obrigado.

Presidente: Sra. Secretária, por favor.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Ung Choi Kun tem razão, ao afirmar a especificidade do conteúdo da presente proposta de lei, que visa a

introdução das modificações no Código de Processo Penal, pois as alterações introduzidas têm a ver com casos criminais e os respectivos processos penais. Na presente proposta de lei, foi proposta a alteração de setenta e tal artigos, para além da introdução de algumas disposições novas. Depois da aprovação na generalidade da proposta de lei em análise, na discussão na especialidade, no âmbito da Comissão Permanente, vamos dispor do tempo suficiente para trocar opiniões sobre o conteúdo da proposta de lei em causa. Vamos fornecer aos Srs. Deputados as respectivas informações, entregando à Assembleia Legislativa os documentos relacionados.

Tal como afirmei há pouco, já colocámos na página electrónica da Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica o respectivo relatório final, e os seus Anexos, nos quais estão registadas detalhadamente as opiniões apresentadas pela Associação de Advogados de Macau e pelo Ministério Público, assim como as opiniões aceites, com base nas quais elaborámos a presente proposta de lei. Ainda que estas matérias se possam encontrar na mencionada página electrónica, vamos entregar, o mais rapidamente possível, os respectivos documentos aos Srs. Deputados.

Não sei se a Sra. Directora Chu Lam Lam quer fornecer explicações para esclarecer as dúvidas dos Srs. Deputados. Há pouco, houve ainda um Deputado que pediu explicações sobre assuntos relacionados com o Termo de Identidade e Residência.

Directora dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, Chu Lam Lam: Sra. Secretária,

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Há pouco, houve um Deputado que pediu explicações sobre os critérios adoptados para consagrar como período reservado à intimidade da vida privada, e portanto vedado a buscas em residências, aquele que se situa entre as vinte e uma e as seis horas. É de referir que a respectiva decisão foi tomada tendo por base os resultados dos estudos realizados em termos do direito comparado. Logo, vou pedir ao nosso colega Dr. Miguel Costa para explicar a razão que levou à fixação daquele período.

O Sr. Deputado Ung Choi Kun prestou atenção à questão da livre apreciação das provas, abordada no Ponto 1.9, da Nota Justificativa. Não obstante estar consagrada na lei em vigor a exigência de o Juiz fundamentar as suas decisões, tanto quanto à matéria de facto, como quanto à matéria de direito, subsiste uma discrepância na interpretação deste artigo. Com vista a permitir uma maior clareza, exigimos, através da introdução de modificações no Código de Processo Penal em vigor, que a fundamentação da sentença pelo Juiz deve incluir um exame crítico das provas que serviram para formar a convicção do tribunal. Claro que não duvidamos da correcção da livre apreciação das provas feita pelo respectivo Juiz. Propomos consagrar expressamente a mencionada exigência, com o intuito de melhor assegurar a credibilidade das sentenças, o direito ao recurso do arguido e de outros sujeitos processuais (mediante a melhor percepção, pelo advogado e pelo arguido, das razões que levaram à prolação da respectiva sentença, as quais constituem informações concretas e objectivas, úteis para o recurso), bem como a transparência da justiça. Pela razão exposta, introduzimos as respectivas modificações no Código em destaque, tal como foi mencionado no Ponto 1.9, da Nota Justificativa.

Em resposta à pergunta do Sr. Deputado Ung Choi Kun, sobre a aplicação do processo sumaríssimo, mencionada no Ponto 2.21, da Nota Justificativa, afirmo que o mesmo processo nunca foi aplicado na realidade de Macau, pese embora o facto de existir este regime no Código de Processo Penal. Na elaboração da presente proposta de lei introduzimos modificações em todas as estipulações sobre o referido regime, uma vez que o consideramos um regime bastante bom para o tratamento de alguns crimes. Este regime consiste sobretudo no encorajamento do diálogo entre o arguido, o Ministério Público e a vítima, nos crimes que sejam puníveis com pena de prisão de limite máximo não superior a três anos. Nestes casos, se depois de analisar todos os factos e provas o Ministério Público entender que ao caso deve ser concretamente aplicada pena não privativa de liberdade, o mesmo órgão judiciário deve ouvir a opinião do arguido quanto à sua disponibilidade para que o processo siga a forma sumaríssima, para além de ouvir a opinião da vítima, sabendo se ela quer obter indemnização civil. Também se pode convidar a respectiva companhia de seguros para participar na negociação, formando um acordo quanto à indemnização, se tiverem sido feitos os respectivos seguros. Depois de se chegar a um acordo, deve-se apresentar o respectivo requerimento ao Juiz de instrução. Se o mesmo for de opinião de que o requerimento não transgride normas jurídicas, e a sanção proposta é manifestamente susceptível de realizar as finalidades da punição, aplica-se a sanção proposta e fecha-se o caso. Em resumo, o processo sumaríssimo é um processo simplificado, aplicado aos crimes mais leves, promovendo a negociação entre as várias partes. Esperamos que este tipo de processo possa ser aplicado com mais frequência no futuro.

O Sr. Deputado José Pereira Coutinho, por sua vez, prestou atenção à alínea b), do n.º 1, do artigo 250.º. A verdade é que esta estipulação não trouxe nenhuma novidade, servindo a sua introdução no Código em causa para acompanhar a modificação do artigo 181.º, no qual foram introduzidas várias modificações, sendo uma delas passar o Órgão de Polícia Criminal a ter a competência para elaborar o Termo de Identidade e Residência. Trata-se, portanto, apenas de um ajustamento técnico. Em seguida, passarei a palavra ao meu colega Dr. Miguel Costa, que dará explicações sobre a razão que levou à consagração como período reservado à intimidade da vida privada, aquele que se situa entre as vinte e uma e as seis horas.

Miguel J. Almeida Costa, Assessor dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional: Sim, a escolha deste período para a realização de buscas domiciliárias é essencialmente um exercício de objectivação do critério que já existe, que tem a ver com o nascer e o pôr-do-sol. Não há como fugir a isto, o Sol nasce sensivelmente às 6 horas da manhã e põe-se um pouco antes das 21 horas, e aqui o factor que foi tido em consideração foi o seguinte:

Normalmente, as pessoas que trabalham chegam a casa... só estão em casa depois do pôr-do-sol, portanto, se o limite fosse por exemplo as 5 ou 6 horas da tarde seria impossível realizar uma busca domiciliária com a presença das pessoas no próprio domicílio.

Para além disso, fundamentamos isto com elementos do Direito comparado, constatámos que na generalidade dos países é este o período que se segue, é assim, por exemplo, na França, que é entre as 6 e as 21 horas, exactamente, é assim na Alemanha, entre as 6 e as 21 horas, é assim na Noruega e depois numa série de outros países onde também se usa essencialmente este horário. E é isto.

Presidente: Srs. Deputados:

Cumprir informar que o mencionado texto da consulta pública e o referido relatório final foram colocados na respectiva página electrónica no dia 11. Os Deputados interessados podem ir à rede buscar as respectivas informações.

Se não há Deputados que queiram pronunciar-se, vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei em apreciação.

Vamos à votação.

(Votação)

Presidente: Está aprovada.

Há Deputados que queiram fazer declaração de voto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Cheong.

Chui Sai Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Em seguida vou ler a minha declaração de voto.

Votei a favor da presente proposta de lei, uma vez que concordo com os objectivos e orientações definidos para os trabalhos de revisão e modificação do Código em causa, nomeadamente de reforçar a protecção dos direitos dos intervenientes processuais, de atingir uma optimização do processo penal, e de promover a celeridade processual. É um facto que o Governo realizou a consulta pública, recolhendo opiniões do sector judiciário, do sector dos académicos de Direito, do sector da advocacia e do público em geral, tendo procedido a estudos aprofundados.

Contudo, passados mais de catorze anos a contar do ano de 1997, ano em que se publicou o Código de Processo Penal em vigor, o Território de Macau evoluiu bastante, com profundas modificações socioeconómicas e demográficas. Sendo assim, na realização da apreciação na especialidade no âmbito da Comissão Permanente, há necessidade de manter uma boa comunicação e interacção entre a Assembleia Legislativa e o Governo, aprofundando os estudos sobre a prospectividade e a operacionalidade das modificações introduzidas, analisando as experiências acumuladas durante os catorze anos passados, pelos serviços competentes e pelos dirigentes governamentais responsáveis, na execução do Código em causa, e procurando aperfeiçoar os trabalhos de revisão e modificação do mesmo Código.

Obrigado a todos.

Presidente: Terminámos aqui o tratamento da segunda matéria agendada para a reunião de hoje.

Agradeço a presença da Sra. Secretária e dos seus colaboradores na reunião de hoje. Vamos fazer um intervalo de dez minutos. Depois do intervalo vamos continuar a reunião.

(Intervalo)

Presidente: Bom, Srs. Deputados:

Vamos começar a tratar da terceira matéria agendada para a reunião de hoje, que é a discussão e votação do projecto de deliberação do Plenário, relativo à proposta de audição sobre um assunto de interesse público, apresentada pelos deputados Ng Kuok Cheong e Chan Wai Chi.

Passarei a palavra ao Sr. Deputado Chan Wai Chi, que vai fazer a apresentação.

Chan Wai Chi: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Na sessão dedicada a interpelações orais, que teve lugar em 18 de Maio do corrente ano, vários Deputados questionaram o Governo acerca das cinco parcelas de terreno envolvidas num caso de corrupção, e localizadas defronte do Aeroporto, indagando porque razão é que em vez de se congelar o respectivo processo de concessão de terrenos, ainda foi autorizado, através do despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2011, a concessão de um outro terreno com 3900 m² e a alteração da respectiva área de construção, que passou de 390 mil m² para 730 mil m². Os referidos deputados levantaram dúvidas sobre a tomada de uma decisão administrativa irregular como esta.

No decorrer dessa reunião de interpelações orais, a assessora do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Vong Lok Ip Francisca, foi incumbida pelo Secretário Lau Si Io de prestar os devidos esclarecimentos, e segundo ela: “aquando do acompanhamento do pedido de concessão de cinco lotes de terrenos localizados defronte do aeroporto, tal como foi referido pelo Sr. Deputado, o Governo esteve atento ao boato que circula no seio da sociedade, sobre a eventual existência de algum facto criminoso inerente à concessão de tais terrenos. Assim sendo, o Governo, antes de avançar com a autorização de concessão desses terrenos, tomou a iniciativa de averiguar, por mais de uma vez, junto dos serviços responsáveis, para aferir da eventual existência de algum facto criminoso. É possível que por força do princípio do sigilo inerente ao processo penal, o Governo não tenha conseguido obter, junto dos órgãos judiciais, as devidas informações. Assim sendo, deve acompanhar o caso em conformidade com as leis em vigor, nomeadamente, a Lei de Terras e o Código do Procedimento Administrativo. O Governo levou já a cabo a alteração dos processos da referida concessão, em 30 de Março de 2011, tendo o respectivo despacho sido publicado no Boletim Oficial. A apreciação e autorização da alteração do pedido de concessão dos referidos terrenos seguiram, na totalidade, os termos das leis vigentes”. Nesta explicação não se indicou qual tinha sido a entidade judicial consultada, mas enquanto líder da investigação criminal, é o Ministério Público (MP) a entidade que decide se acusa ou não, por isso, para aferir da eventual existência de um facto criminoso é impossível que as autoridades não tenham consultado o MP.

No dia 25 de Maio do corrente ano, o MP esclareceu as questões apresentadas no dia anterior por um residente, no “Macau Forum”. Segundo o ofício enviado pela Divisão de Divulgação e Intercâmbio do Ministério Público à Rádio Macau, relativamente aos 5 terrenos localizados defronte do aeroporto e envolvidos na 3.ª fase do caso de corrupção Ao Man Long, o MP esclarece que “após as respectivas verificações, o Ministério Público não recebeu qualquer pedido de esclarecimento ou comunicação sobre se os referidos terrenos

estavam envolvidos no caso de corrupção Ao Man Long, neste momento em julgamento e à espera de sentença. O Ministério Público afirma ainda que, na qualidade de entidade judiciária, vai com certeza cumprir as regras da legislação penal e tratar os casos em consonância com os respectivos procedimentos”.

Durante a reunião plenária do passado dia 31 de Maio, vários Deputados criticaram também a honestidade de um titular de um dos principais cargos do Governo em relação ao caso em questão. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, por sua vez, comunicou à imprensa que a entidade averiguada foi o CCAC. E, relativamente ao pedido de informações por parte do Gabinete do Secretário para as Obras Públicas e Transportes, acerca de cinco terrenos situados na ilha da Taipa junto à Avenida Wai Long, o CCAC esclareceu que na resposta dada tinha informado expressamente que os terrenos em causa estavam integrados num dos processos de investigação.

Os esclarecimentos do MP e do CCAC levantaram dúvidas quanto ao facto de o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lao Si Io, ter mentido publicamente na reunião da AL, pois, a pretexto da falta de informações, acabou por decidir “aditar alguns ingredientes e autorizar” a concessão, dando assim luz verde a uma concessão de terrenos envolvidos num caso de corrupção. Isto é de surpreender: suspeitar de um titular de um dos principais cargos do Governo estar a prestar falsas informações neste hemisfério para enganar a AL e o público. É uma situação bastante grave. Assim, para salvaguardar a dignidade da AL e para se apurar a veracidade dos factos, apresentamos uma proposta de audição, solicitando que se crie uma comissão especializada e que se convoquem as pessoas relacionadas para testemunhar e apresentar provas:

1. A assessora do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas foi incumbida pelo Secretário Lau Si Io de prestar esclarecimentos sobre o pedido de concessão de cinco terrenos localizados defronte do aeroporto. Esta afirmou que no decorrer do acompanhamento do caso o respectivo Secretário tomou a iniciativa de averiguar, por mais de uma vez, junto dos serviços responsáveis, mas não conseguiu obter, junto do órgão judicial, informações sobre a existência de eventual facto criminoso inerente à concessão de terrenos. Porém, no dia 25 de Maio do corrente ano, o Ministério Público, através da Rádio Macau, esclareceu que “*após as respectivas verificações, o Ministério Público não recebeu qualquer pedido de esclarecimento ou comunicação sobre se os referidos terrenos estavam envolvidos no caso de corrupção Ao Man Long, neste momento em julgamento e à espera de sentença*”. Quem lidera é o MP e é esta a entidade que decide sobre a acusação. Se as autoridades queriam saber se o terreno em causa estava envolvido em facto criminoso, como é possível que não tenham consultado o MP?

2. Durante a reunião plenária do passado dia 31 de Maio, vários Deputados criticaram também a honestidade de um titular de um dos principais cargos do Governo em relação ao caso em questão. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, por sua vez, comunicou à imprensa que a entidade averiguada foi o CCAC. E, relativamente ao pedido de informações por parte do Gabinete do Secretário para as Obras Públicas e Transportes, acerca de cinco terrenos situados na ilha da Taipa junto à Avenida Wai Long, o CCAC esclareceu que na resposta dada tinha referido expressamente que os terrenos em causa estavam integrados num dos processos de investigação, referindo que “*nenhum serviço, nem mesmo o tribunal, poderá, antes da sentença, informar o órgão executivo sobre se os*

factos alegadamente delituosos irão ou não influenciar a concessão dos terrenos". Qual foi então a reacção do titular de um dos principais cargos do Governo da RAEM, em relação àquela afirmação do CCAC? Porque é que manteve uma decisão administrativa anormal? Atendendo a que "*nenhum serviço, nem mesmo o tribunal, poderá, antes da sentença, informar o órgão executivo sobre se os factos alegadamente delituosos irão ou não influenciar a concessão dos terrenos*", o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, com o pretexto de não conseguir obter, junto do órgão judicial, informações sobre a existência de eventual facto criminoso inerente à concessão de terrenos, não avançou para mais averiguações junto do MP, nem tratou da concessão com mais cautela, mesmo sabendo que os terrenos em causa estavam integrados num dos processos de investigação do CCAC. Não se trata, então, de um grave incumprimento de deveres por parte do referido Secretário? Ou será que este caso envolve uma outra história mais complexa?

3. A referida assessora realçou que não tinham conseguido obter, junto do órgão judicial, informações sobre a eventual existência de facto criminoso inerente à concessão de terrenos, mas com o terceiro julgamento de Ao Man Long ficámos a saber que as cinco parcelas de terreno defronte ao Aeroporto são precisamente o foco desse julgamento. Atendendo a todos estes indícios, parece que as autoridades, ao tratarem dos pedidos de concessão, ignoraram intencionalmente algumas informações essenciais, usando como pretexto o facto de não terem obtido informações junto do órgão judicial para tomarem a decisão de "aditar alguns ingredientes e autorizar" a concessão. Tudo para que as obras tivessem início antes de começar o terceiro julgamento e, assim, as fracções, ainda em construção na referida parcela, poderem ser vendidas, transformando-se assim a situação num facto consumado. Trata-se de uma situação que pode envolver responsabilidade criminal e que merece ser esclarecida através desta iniciativa de audição.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Como todos sabem, Macau é um território de pequena dimensão, com escassez de recursos de solo, o que constitui uma grande restrição ao desenvolvimento da RAEM. Sendo assim, compreendemos muito bem a grande atenção da sociedade civil dada aos cinco lotes de terreno em frente ao Aeroporto Internacional de Macau, os quais têm a ver com actos ilícitos que envolvem capitais estrangeiros, bem como serviriam para a implementação de um grande projecto de construção civil.

Tanto os cidadãos em geral, como os Deputados em especial, estão ansiosos por ver a recuperação dos mencionados cinco terrenos pelo Governo, por forma a alargar a reserva de solos da Região Administrativa Especial de Macau. É de referir que o Tribunal de Última Instância já proferiu um acórdão relativamente aos referidos cinco lotes de terreno, os quais são considerados pelo mesmo Tribunal como envolvidos em actos ilícitos, tendo os serviços públicos competentes desencadeado os respectivos processos para a recuperação dos mencionados terrenos, segundo a lei, e tendo o Chefe do Executivo expressado a determinação que o Governo tem em recuperar os terrenos em causa. Note-se que é bastante

complicado o procedimento segundo o qual se recuperam terrenos, uma vez que a recuperação de terrenos implica o tratamento de muitos assuntos na vertente jurídica, bem como a possibilidade de processos judiciais que demoram longo período de tempo. O facto é que o Governo da RAEM tomou um conjunto de medida com determinação, de modo a acelerar o respectivo processo, dando resposta ao pedido da sociedade.

Perante a proposta de audição sobre os cinco lotes de terreno supra referidos, em primeiro lugar, queria saber quais são os objectivos que se pretendem alcançar com a realização da audição. Será que não temos outro meio mais adequado para atingir os mesmos objectivos? Segundo o Regulamento das Audições, as audições não podem versar sobre decisões judiciais concretamente consideradas, nem sobre assuntos que violem o direito à reserva sobre o segredo de justiça. A realização de uma audição, sobre um caso acerca do qual o Tribunal de Última Instância proferiu a respectiva decisão, constituirá uma interferência do poder legislativo no poder judicial? Acho que temos de ter muito cuidado na tomada da respectiva decisão. Como se pode verificar com facilidade, o conteúdo da audição proposta concentra-se nos mencionados cinco lotes de terreno, sobre os quais o Tribunal de Última Instância já se pronunciou, tendo os diversos órgãos governamentais fornecido as respectivas explicações. O facto é que a alteração dos processos da referida concessão foi feita em conformidade com as leis em vigor, nomeadamente com a Lei de Terras. Nesta fase, em que já se desencadeou o processo de recuperação dos terrenos em causa, que significado tem a realização da audição proposta? Temos ainda o receio de que a realização da audição sobre os cinco lotes de terreno possa causar uma injustiça e uma influência negativa sobre os processos judiciais posteriores. Espero que os colegas ponderem muito bem o possível resultado do acto de audição, evitando as graves consequências que dele podem surgir.

Penso que os colegas devem analisar o respectivo assunto com siso. Em primeiro lugar, temos que verificar se os serviços competentes transgrediram a lei no tratamento do respectivo assunto, bem como se houve operações obscuras. De acordo com as explicações fornecidas pela Administração Pública, em Abril de 2007, o órgão governamental competente recebeu o projecto de desenvolvimento dos respectivos terrenos, no qual se registam modificações em relação ao projecto inicial. Em Junho de 2009, foi realizada uma sessão de audição pública sobre o mesmo assunto. Mais tarde, em Março de 2011, o Governo levou a cabo a alteração dos processos da respectiva concessão conforme a Lei de Terras. Antes do mês de Abril do ano corrente, altura em que se começaram a realizar as sessões de julgamento no Tribunal de Última Instância, não sabíamos que estes cinco lotes de terreno estavam envolvidos em actos ilícitos. Agora o Tribunal de Última Instância já proferiu o respectivo acórdão, tendo nós constatado que a Administração não violou a lei no mesmo incidente, nem há nenhuma intriga no acto de alteração dos processos da respectiva concessão. O Governo forneceu também explicações perante as questões dos Deputados, que apontaram para a existência de problemas, e que apresentaram razões para justificar a necessidade da realização da sessão de audição. Se os respectivos Deputados não estão satisfeitos com as explicações fornecidas, achando-as incompletas, podem recorrer a outros meios, nomeadamente através da interpelação oral e da interpelação escrita, para pedir esclarecimentos. Não acho adequada a activação do mecanismo de realização da audição, com a qual não vamos conseguir melhores resultados. Pela razão exposta, vou votar contra a proposta de audição.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Obrigado, Sr. Presidente.

Acho estranho que os dois colegas tenham proposto a realização da audição sobre um assunto que tinha sido tratado pelos órgãos judiciários, sobretudo na situação em que o Sr. Deputado Au Kam San, que pertence à mesma associação que a dos mesmos Deputados, tinha participado o caso junto do Comissariado contra a Corrupção e junto do Ministério Público. Neste caso, não percebo por que é que os mencionados Deputados ainda propuseram a audição sobre o mesmo assunto.

A meu ver, o Exmo. Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, um dos proponentes, sabe muito bem que a presente proposta não será aprovada, uma vez que ele participou nos trabalhos de elaboração da Resolução n.º 4/2000, que diz respeito ao Regulamento das Audições. É de referir que está disposto no n.º 2, do artigo 2.º, da mesma Resolução, que as audições não podem versar sobre assuntos que violem o direito à reserva sobre o segredo de justiça. Sendo assim, o presente projecto de deliberação do Plenário não pode ser aprovado. Se o Sr. Deputado Ng não se lembrar do conteúdo da mesma Resolução, posso fazer a respectiva leitura, podendo o Sr. Deputado Vong Hin Fai, o Sr. Deputado Leonel Alberto Alves, e a Sra. Deputada Kwan Tsui Han, que também foram membros da respectiva comissão, confirmar este facto.

Lê-se no Ponto 2.2, do Regulamento das Audições o seguinte: “As audições consistem no exercício das competências da Assembleia legislativa (...), através da convocação e solicitação (...)”, desculpem, este é o conteúdo do artigo 1.º, isto é, do n.º 1, do artigo 2.º. Segundo o n.º 2, do artigo 2.º, “As audições não podem versar sobre as matérias não compreendidas no âmbito da autonomia da Região Administrativa Especial de Macau, sobre decisões judiciais concretamente consideradas, nem sobre assuntos que violem o direito à reserva sobre a intimidade da vida privada, o segredo de Estado, o segredo de justiça ou segredo profissional.”. Como se pode verificar, a respectiva regra é suficientemente clara.

É evidente que os dois Deputados apresentaram a proposta de audição em causa com o objectivo de levar os cidadãos, que não conhecem a mencionada regra do Regulamento das Audições, a censurar os Deputados que votem contra a proposta em apreciação. No entanto, se os Deputados votarem a favor desta proposta, violarão a referida regra do mesmo Regulamento, e que aprovaram há mais de dez anos. Em resumo, o hemiciclo foi colocado, pelos proponentes da presente proposta, numa situação embaraçosa, com dificuldade em decidir.

Com vista a desfazer a intriga dos mencionados dois Deputados, tenho que explicar bem aqui que a aprovação da presente proposta de audição significa a violação do Regulamento das Audições, o impedimento da realização da justiça no âmbito judicial, e um gesto injusto para as partes.

Pela razão exposta, vou votar contra a proposta de audição.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Tenho as seguintes opiniões relativamente à realização da audição sobre os cinco lotes de terreno em frente ao Aeroporto Internacional de Macau.

O Tribunal de Última Instância concluiu recentemente o respectivo julgamento, tendo proferido o acórdão relativamente aos mencionados cinco lotes de terreno, segundo o qual o Governo da RAEM declarou a nulidade do contrato de concessão e do acto de alteração dos processos da mesma concessão, tendo o Chefe de Executivo autorizado a activação do respectivo processo de acompanhamento, e tendo a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes declarado a nulidade dos actos sobre os mesmos cinco lotes de terreno, podendo os interessados apresentar o respectivo parecer dentro do prazo de quinze dias a contar da data da recepção da notificação do acórdão em causa. Isto quer dizer que o Governo da RAEM está a cumprir o acórdão proferido pelo Tribunal, acompanhando o mesmo assunto segundo procedimentos definidos. Sendo assim, acho que não é conveniente realizar audição nesta altura, no âmbito da Assembleia Legislativa.

Como ainda não foi provada, através do processo judicial, a ilegitimidade do acto de concessão dos cinco lotes de terreno em frente ao Aeroporto Internacional de Macau, aquando da tomada da decisão pela Administração sobre a alteração dos processos da mesma concessão, bem como sobre a concessão de mais terrenos, o respectivo acto administrativo não pode ser considerado como inadequado, nem como uma violação da lei. Baseando-me nesta razão, não apoio a aprovação da presente proposta de audição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Apoio a proposta de audição apresentada pelos dois colegas.

Há pouco, houve colegas que disseram que, para além da realização da audição, há ainda outros meios para apurar a verdade, tais como a interpelação escrita e a interpelação oral, as quais, porém, tenho pena de dizer, são meios que não podem servir para satisfazer o mesmo propósito. Apresentei uma interpelação oral com um tema semelhante ao da proposta de audição em destaque, não tendo ainda chegado a ocasião para a sua discussão. Como se sabe, na interpelação oral há várias limitações, às quais não está sujeita uma audição. Por exemplo, o Chefe do Executivo pode não mandar o Sr. Secretário Lau Si Io para responder às perguntas, numa sessão destinada à discussão de uma interpelação oral, por um lado, e, por outro, devido às regras definidas, na discussão da interpelação oral, o Sr. Secretário Lau Si Io pode não responder directamente às perguntas. Com vista a poder dialogar directamente com o Sr. Secretário Lau Si Io, bem como a poder obter uma resposta directa do mesmo Sr. Secretário às perguntas apresentadas, pedimos a realização da audição, que, segundo acreditamos, é uma forma mais eficaz para o esclarecimento das respectivas dúvidas.

Se a presente proposta de audição violasse as normas do Regulamento das Audições, versando sobre assuntos que violassem o direito à reserva sobre o segredo de justiça, os assessores da Assembleia Legislativa não concordariam com a sua discussão na reunião de hoje. Pois foi depois da análise cuidadosa da proposta de

audição em causa que os mesmos assessores disseram ao Sr. Presidente que a mesma satisfaz as exigências do Regulamento das Audições. Só assim é que podemos estar aqui a proceder à discussão e votação do projecto de deliberação do Plenário, relativo à proposta de audição em destaque. Não gosto, de maneira nenhuma, de ver a capacidade profissional destes assessores ser questionada por alguns colegas, sem razões fundamentadas, com o intuito de alcançar objectivos não anunciados.

Não percebo o porquê de acusarem a presente proposta de audição de violar o direito à reserva sobre o segredo de justiça. Os assessores da Assembleia Legislativa não acham que a mesma proposta viole o Regulamento das Audições, porque o seu conteúdo não tem a ver com nenhum caso que esteja em processo judicial em curso. Como todos sabem, já se concluiu a terceira fase do julgamento dos crimes de corrupção de Ao Man Long, tendo a respectiva sentença afirmado, com clareza, que o mesmo arguido concedeu os mencionados cinco lotes de terreno, em 2006, através dos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2006, n.º 49/2006, n.º 50/2006, n.º 51/2006 e n.º 52/2006, com vista a conseguir interesses indevidos. O Tribunal de Última Instância já proferiu o acórdão que fechou o julgamento da terceira fase referente aos referidos cinco lotes de terreno, os quais são considerados pelo mesmo Tribunal como envolvidos em actos ilícitos, tendo os serviços públicos competentes desencadeado os respectivos processos para a recuperação dos terrenos em destaque, de acordo com a sentença atribuída. O que referi aconteceu em 2006. Em seguida, vamos verificar os factos que levaram os dois colegas a apresentar a presente proposta de audição:

Em vez de congelar o processo de concessão das mencionadas cinco parcelas de terrenos, o Sr. Secretário Lau Si Io autorizou, em Março de 2011 e através do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2011, a concessão de um outro terreno com a dimensão de 3900 m², e a alteração da respectiva área de construção, que passou de 390 mil m², para 730 mil m². Reparem que o mencionado acto não foi julgado no Tribunal, nem está envolvido em processos judiciais. Este é o primeiro ponto que temos que ter em conta;

Em segundo lugar, o Sr. Secretário Lau Si Io incumbiu a sua assessora jurídica de fornecer ao hemiciclo uma informação falsa, na sessão dedicada à interpelação oral, que teve lugar em 18 de Maio do corrente ano, quando vários Deputados questionaram o Governo acerca do caso mencionado, indagando por que é que em vez de se congelar o respectivo processo de concessão de terrenos, envolvido num caso de corrupção, ainda foram autorizados, em Março de 2011 e através do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a concessão de um outro terreno e a alteração da respectiva área de construção. É do senso comum que antes da prolação da respectiva decisão pelo tribunal, deve ser congelado o respectivo processo de concessão de terrenos envolvidos num caso de corrupção, em vez de conceder mais terreno e de permitir a alteração da respectiva área de construção... de modo que o respectivo projecto de construção civil foi arrancado.

Em resposta às perguntas dos Deputados, o Sr. Secretário Lau Si Io incumbiu a sua assessora de prestar os seguintes esclarecimentos: “O Governo, antes de avançar com a autorização de concessão dos respectivos terrenos, tomou a iniciativa de averiguar, por mais de uma vez e junto dos serviços responsáveis, para aferir da eventual existência de factos criminosos, não tendo conseguido, porém, obter as devidas informações junto dos órgãos judiciais. Assim sendo, a

Administração deve acompanhar o caso em conformidade com as leis em vigor, nomeadamente a Lei de Terras e o Código do Procedimento Administrativo, tendo procedido à apreciação e autorização da alteração do pedido de concessão dos referidos terrenos.”. Pouco tempo depois, o Ministério Público afirmou que não tinha recebido nenhum pedido de esclarecimento sobre o envolvimento dos referidos cinco lotes de terrenos no “caso de corrupção Ao Man Long”. Nesta situação, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas explicou que a entidade pública à qual pediu as respectivas informações foi o CCAC. E, relativamente a este pedido de informações, o CCAC esclareceu que o Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas só pediu uma vez informações. Portanto, é uma mentira o esclarecimento prestado pela respectiva assessora jurídica, à ordem do Sr. Secretário Lau Si Io, de que o Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas pediu informações, por mais de uma vez e aos serviços competentes, para aferir da eventual existência de factos criminosos;

Por outro lado, segundo o CCAC, na resposta dada em Dezembro de 2009, informou expressamente que os terrenos em causa estavam integrados num dos processos de investigação. De acordo com o Sr. Secretário Lau Si Io, o facto de os terrenos em destaque estarem envolvidos no processo de investigação não significava que o acto da sua concessão fosse um acto ilícito. É possível que depois da averiguação se venha a provar a inocência do arguido. Foi por isso que depois de terem recebido a resposta do CCAC os serviços competentes continuaram o respectivo processo, tendo autorizado a alteração do pedido de concessão dos respectivos terrenos.

Note-se que durante o período de quinze meses que separa a resposta dada pelo CCAC, em Dezembro de 2009, e a publicação do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, em Março de 2011, o Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas nunca mais pediu informações aos serviços competentes sobre os terrenos em causa, nem o Sr. Secretário Lau Si Io o fez antes da promulgação do Despacho que autorizou a alteração do pedido de concessão dos mesmos terrenos. É duvidoso o gesto do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de evitar recolher informações relativas à evolução do respectivo caso, antes da emissão do mencionado Despacho, o qual levou ao desencadeamento do respectivo projecto de construção civil, e da venda das fracções autónomas dos respectivos edifícios em construção.

O ponto crucial deste assunto é que houve dirigentes governamentais que forneceram informações falsas no Plenário da Assembleia Legislativa, enganando o hemiciclo. Sendo assim, não podemos deixar de questionar por que é que esses dirigentes tinham que dizer mentiras e fornecer informações falsas publicamente, bem como quais são as irregularidades por detrás escondidas.

Tal como afirmou o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan há pouco, participei o respectivo caso junto do Comissariado contra a Corrupção e junto do Ministério Público. No entanto, sendo participante, não sei se estes órgãos vão abrir um processo relativo à minha participação, uma vez que fui informado com clareza de que não me avisariam do respectivo facto. Assim sendo, nem eu, nem a sociedade em geral, sabemos se se encontra num processo judicial o acto de emissão, em Março de 2011, do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Nesta situação, podemos admitir que não está envolvido num processo judicial, o assunto cuja verdade a presente proposta de

audição procura apurar. Queremos procurar saber por que é que os dirigentes do Governo disseram mentiras na Assembleia Legislativa, bem como quais são as intrigas atrás escondidas. Acreditamos que a realização da audição é uma forma efectiva para apurar a verdade, bem como para salvaguardar a dignidade da Assembleia Legislativa. Pois não podemos fingir que nada aconteceu, depois de ouvirmos as mentiras ditas no Plenário pelos dirigentes governamentais. Temos que reagir, para mostrar que o hemiciclo não é um lugar onde se podem dizer mentiras.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Em seguida vou exprimir a minha opinião sobre a proposta de audição em destaque. Há pouco, houve colegas que mencionaram a norma prevista no Regulamento das Audições, de que as audições não podem versar sobre assuntos que violem o direito à reserva sobre o segredo de justiça. Fui membro da Comissão responsável pela elaboração do mesmo regulamento, e conheço muito bem a mencionada regra. Portanto, concentrei a minha atenção no exame deste aspecto, não tendo constatado, porém, a situação da violação da mesma norma pela presente proposta de audição.

Penso que temos que ter em conta que a presente proposta de audição não foca a atenção nos cinco lotes de terreno em frente ao Aeroporto Internacional de Macau, sobre a sua concessão o Tribunal de Última Instância já se pronunciou. O facto é que se propõe realizar uma audição para apurar a verdade referente à concessão de mais oito terrenos ao adjudicatário dos mencionados cinco terrenos. Penso que a sociedade de Macau sabe muito bem que estes oito terrenos não estão envolvidos nos processos judiciais.

Queremos saber qual foi a razão que levou o Governo a autorizar a alteração do pedido de concessão dos referidos terrenos, tendo concedido mais oito terrenos ao respectivo adjudicatário, enquanto tinha conhecimento do envolvimento dos mencionados cinco terrenos num processo de investigação criminal. Foi exactamente por causa disso que o Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas pediu várias vezes informações aos serviços competentes, segundo contou a respectiva representante governamental.

A meu ver, ao pedirem informações aos serviços competentes, tanto os dirigentes governamentais, como os assessores jurídicos, tinham o conhecimento vulgar de que, nem o CCAC, nem o Ministério Público, revelariam o que tinha sido constatado na respectiva investigação criminal, por razões de reserva do sigilo de justiça. A minha dúvida é a seguinte: porque é que o Sr. Secretário Lau Si Io não adiou o acto de autorização da alteração do pedido de concessão dos mesmos terrenos, no caso de ter conhecimento de que estes terrenos estavam envolvidos no processo de investigação? Porque é que se tinha de autorizar rapidamente o mesmo pedido? Penso que esta dúvida também é a da população de Macau em geral, razão pela qual concordo com a realização da Sessão de Audição, proposta pelos respectivos colegas, na qual os dirigentes do Governo vão explicar, perante o hemiciclo, a razão que conduziu ao mencionado acto. Acho que a presente proposta de audição merece o nosso apoio, porque pode ajudar a apurar a verdade, permitindo aos cidadãos perceber por que é que o Governo tomou a referida decisão. Na minha opinião, é bom que a Administração esclareça, na

Assembleia Legislativa, a razão para a autorização do respectivo pedido, a qual, aliás, não está envolvida em nenhum processo de investigação. Pelo exposto, declaro a minha posição de apoio à presente proposta de audição.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vong Hin Fai.

Vong Hin Fai: Obrigada, Sr. Presidente.

No que concerne à questão da contradição entre a presente proposta de audição, apresentada por dois colegas, e o princípio do sigilo de justiça, concordo com a análise feita pelo Sr. Deputado Tsui Wai Kwan. É de referir que na versão inicial do Regulamento das Audições, no n.º 2, do artigo 2.º, não há referência ao segredo de justiça. Foi tendo em consideração a importância do funcionamento independente dos tribunais que na discussão do projecto do mesmo regulamento, realizada em 2000, se acrescentou o respectivo conteúdo, por forma a realçar que as audições não podem versar sobre assuntos que violem o direito à reserva sobre o segredo de justiça.

Em seguida, vou explicar a razão pela qual acho que a proposta de audição está em contradição com o princípio do segredo de justiça. Tal como reconheceu o Sr. Deputado Au Kam San há pouco, ele participou, no ano corrente, o respectivo caso junto do CCAC e do Ministério Público. Embora não saibamos qual o acompanhamento dado pelo Ministério Público, como órgão governamental competente, nem saibamos se foi aberto o respectivo processo de investigação, acreditamos que os trabalhos de investigação estão em curso. Isto, porque o Sr. Deputado Au Kam San afirmou, na denúncia apresentada, a existência de fortes indícios de actos criminosos, realizados pelos dirigentes governamentais, assim como a respectiva intenção, que se vê com clareza, da prática de irregularidades. Temos conhecimento do conteúdo da participação feita pelo mesmo Deputado, visto que o mesmo conteúdo foi publicado na página electrónica do referido Deputado. Vimos também, através dos meios de comunicação social, a exibição da carta de participação carimbada pelo Ministério Público, que é tida como prova da recepção da mesma carta pelo mencionado órgão judiciário. Pelo exposto, acho que no caso supra referido é aplicável o n.º 1, do artigo 76.º, do Código de Processo Penal, no qual está disposto que “O processo penal é, sob pena de nulidade, público a partir do despacho de pronúncia ou, se a instrução não tiver lugar, do despacho que designa dia para a audiência, vigorando até qualquer desses momentos o segredo de justiça.”.

Como o conteúdo da participação apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San implica a possibilidade da prática de actos criminosos por dirigentes do Governo, não vejo razões que invalidem a necessidade do segredo de justiça nos assuntos que têm a ver com o conteúdo da mesma denúncia. Este é o primeiro ponto que merece a nossa atenção.

Por outro lado, no Ponto 7, da Declaração publicada pelo CCAC em 31 de Maio do ano corrente, mencionada há pouco por alguns colegas, há referências sobre a criação, em Junho do ano passado, ou seja, do ano de 2011, do processo de investigação sobre o processo de concessão dos cinco lotes de terrenos, localizados na Avenida Wai Long, bem como sobre a apresentação de vários pedidos por escrito à Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., de grande quantidade de documentos para a análise e a averiguação. É

de referir que os respectivos trabalhos de investigação ainda estão em curso, e, portanto, neste momento o CCAC não pode revelar as respectivas informações, devido à necessidade de respeito pelo princípio do segredo de justiça. O que mencionei foi o conteúdo do Ponto 7, da referida Declaração. Como o assunto referido na presente proposta de audição está a ser tratado no mencionado processo do CCAC, a audição não pode ter lugar por razões de segredo de justiça.

Pelas razões expostas, vou votar contra o projecto de deliberação do Plenário em apreciação. O facto é que a respectiva proposta de audição está em contradição com a norma prevista no n.º 2, do artigo 2.º, do Regulamento das Audições, nomeadamente sobre o segredo de justiça.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Depois de ouvir as opiniões apresentadas pelos colegas acerca da presente proposta de audição, também queria expor aqui o meu ponto de vista sobre o mesmo assunto. A meu ver, é evidente que não são fundamentadas as razões apresentadas para a realização da sessão da audição. Há pouco, muitos colegas focaram a sua atenção na questão do segredo de justiça. Na minha opinião, não há razão para a realização da respectiva sessão de audição, mesmo que não seja considerada a questão do segredo de justiça. Há pouco, a Sra. Deputada Leong On Kei analisou muito bem o assunto em destaque. Concordo com as suas opiniões. Em seguida, vou apontar para uma falha existente na razão apresentada para a realização da audição.

Uma das principais razões que levaram os colegas a apresentar a presente proposta de audição, tem a ver com a necessidade de encontrar a causa que levou o Governo a autorizar a alteração do pedido de concessão dos referidos terrenos, assim como a conceder mais oito terrenos ao respectivo adjudicatário, quando tinha conhecimento do envolvimento dos mencionados cinco terrenos num processo de investigação criminal, realizado pelo CCAC. Acho muito perigosa esta forma de raciocínio, uma vez que não se deve parar com a realização de uma determinada actividade no caso de o CCAC ou o Ministério Público receber denúncias que à mesma digam respeito. O contrário constitui um grande erro. Se a apresentação de uma denúncia ao CCAC ou ao Ministério Público levasse sempre à paralisação de um processo que estivesse em curso, a sociedade ficaria paralisada sem conseguir funcionar. Da mesma maneira, não devemos condenar o arguido antes de uma sentença proferida por um tribunal. Através desta análise, vê-se claramente que não devemos apoiar a realização da sessão de audição.

Pelo exposto, vou votar contra o presente projecto de deliberação do Plenário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Tal como afirmei há pouco, sendo o participante do respectivo caso junto do CCAC e do Ministério Público, não sei se estes órgãos vão abrir um processo relativo a essa participação, uma vez que fui

informado de que não me avisariam do respectivo facto.

É do conhecimento comum que a recepção de um documento pelos serviços públicos não significa a autorização do respectivo pedido ou a aceitação da opinião expressa. Por causa disso, aconselho às vezes os cidadãos que não concordam com a resposta dada pela Administração a assinar quando recebem um documento emitido pelo Governo, uma vez que esta assinatura não significa mais do que o reconhecimento da recepção do mesmo documento. Da mesma maneira, a recepção da minha participação pelo CCAC e pelo Ministério Público não significa que estes órgãos vão abrir, de certeza, um processo relativo à minha participação. Acho ridículo que o contrário seja admitido por um perito jurídico. Este é o primeiro ponto que queria esclarecer.

Em segundo lugar, quanto à criação do processo de investigação referente à concessão dos referidos cinco lotes de terrenos, referida no esclarecimento feito pelo CCAC em Junho do ano corrente, não sabemos o conteúdo concreto desse processo. No entanto, ao pedirmos a realização da audição, o que focamos é a prestação de mensagens falsas no hemiciclo pelo Sr. Secretário Lau Si Io, e as possíveis intrigas por detrás escondidas. Na sessão de audição vamos pedir ao respectivo dirigente governamental para explicar a razão pela qual mentiu perante o hemiciclo, enganando os Deputados da Assembleia Legislativa, em especial, e a população de Macau, em geral, falha essa que, porém, não é objecto de nenhum processo de investigação criminal. Esta é a razão pela qual os assessores da Assembleia Legislativa aceitaram a presente proposta de audição. Reitero que o objectivo principal da realização da sessão de audição é apurar a verdade escondida atrás das mentiras ditas publicamente, no Plenário da Assembleia Legislativa, pelo referido dirigente do Governo.

Espero que depois de ouvirem as minhas explicações os colegas percebam melhor a pertinência da proposta de realização da audição. Compreendo e apoio o acto de apresentação da presente proposta de audição pelos dois colegas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Queria exprimir duas opiniões simples em relação à proposta de audição apresentada por dois colegas.

Os dois colegas pretendem apurar, através da realização da sessão de audição, se os dirigentes governamentais, nomeadamente o Sr. Secretário Lau Si Io, disseram mentiras acerca do acto de autorização da alteração do pedido de concessão dos respectivos terrenos, assim como acerca da consequente concessão de mais oito parcelas de terrenos. Não é nenhuma novidade os dirigentes do Governo dizerem mentiras na Assembleia Legislativa. Tomando como exemplo o caso da realização das acções de inspecção dos trabalhadores ilegais na *Macau Asia Satellite Television Company, Limited*, Shuen Ka Hung disse, perante o hemiciclo, que os alvos da inspecção eram escolhidos pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais sempre através do método de sorteio, explicação essa cuja falsidade veio a ser provada pelo CCAC. Afinal, Shuen Ka Hung disse mentiras ao lado do Sr. Secretário Tam. Não voltámos a pedir explicações sobre este assunto. E os dirigentes do Governo continuam a dizer mentiras na Assembleia Legislativa de vez em

quando. No presente caso em que o Sr. Secretário Lau Si Io mentiu, concentramos a atenção numa só questão, perguntando por que é que o Sr. Secretário tinha tanta urgência em conceder mais oito terrenos.

A propósito disso, queria partilhar convosco um caso em que um residente de Macau se deslocou ao meu gabinete e se queixou da grande demora registada no processo de apreciação e autorização de um projecto de construção civil, que o mesmo residente tinha submetido à DSSOPT quando tinha cinquenta anos. Passados vinte anos, tendo agora o referido requerente setenta anos, o mencionado projecto continuava em processo de apreciação. Depois de receber esta reclamação, fui ter com o Sr. Director da DSSOPT, que encontrou o mencionado requerimento, tendo emitido o seu parecer. Mesmo assim, só com a intervenção do Chefe do Executivo é que o assunto em questão ficou resolvido, vários meses depois de o requerimento em causa ser enviado ao gabinete do Sr. Secretário Lau Si Io. Numa reunião que se realizou por acaso naquela altura, o Chefe do Executivo deu-me os parabéns por ter conseguido ajudar a resolver um problema que existiu durante vinte anos. Se o Sr. Secretário Lau Si Io pôde deixar de lado um requerimento apresentado há vinte anos, por que é que tinha tanta pressa em dar a autorização em causa, tomando a iniciativa de pedir informações ao CCAC. É duvidoso o acto de atribuir à pressa mais oito lotes de terrenos ao respectivo adjudicatário. Este é o primeiro ponto que queria apontar.

Em segundo lugar, queria analisar a questão do segredo de justiça. Segundo o princípio do segredo de justiça, todos os funcionários que têm conhecimento do conteúdo de um determinado processo têm a responsabilidade de guardar o respectivo segredo. Eu não tenho conhecimento do conteúdo do processo referente aos cinco lotes de terrenos. Nesse caso, posso dizer coisas que não tenham origem no mesmo processo. Analisando o assunto a partir desta perspectiva, não existem contradições entre o mencionado princípio e a realização da sessão de audição. Aliás, o que se pretende apurar com a realização da audição é a questão da violação das normas previstas no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, pelos titulares dos principais cargos do Governo, não tendo o conteúdo da audição a ver com os actos ilícitos a serem averiguados no respectivo processo. De acordo com o mesmo Estatuto, os funcionários públicos não podem dizer mentiras, para além de terem a obrigação de cumprir as suas funções com honestidade, imparcialidade e justiça. Está disposto no Código de Processo Administrativo Contencioso que os cidadãos devem ser tratados pela Administração com igualdade. Sendo assim, queríamos pedir ao respectivo dirigente do Governo para explicar na sessão de audição porque é que tinha tanta urgência em dar a autorização da alteração do pedido de concessão dos respectivos terrenos, tomando a iniciativa de pedir as respectivas informações. Comparando a forma de tratamento dos dois casos, isto é, o caso que tem a ver com a concessão de mais oito lotes de terrenos, e o caso que acabei de mencionar, e em que o processo de apreciação e autorização das plantas de construção civil demorou vinte anos, tendo sido atribuída a respectiva autorização com a intervenção do Chefe do Executivo, constata-se grande desigualdade no tratamento de grandes grupos financeiros, por um lado, e dos cidadãos comuns, por outro lado.

Pela razão exposta, apoio a presente proposta de audição. As últimas oito ou nove propostas de audição não foram aprovadas. Espero que desta vez possa haver uma excepção.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vong Hin Fai.

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Queria fazer os seguintes comentários sobre os argumentos apresentados há pouco pelo Sr. Deputado Au Kam San.

Em primeiro lugar, chamo a atenção para a necessidade de ter o conhecimento jurídico básico para distinguir os procedimentos administrativos dos procedimentos penais. No caso dos procedimentos administrativos, o respectivo procedimento inicia-se imediatamente depois da recepção, pelos serviços públicos competentes, do requerimento em causa. Basta ler o Código de Processo Administrativo Contencioso para conhecer esta regra.

No exemplo apresentado pelo Sr. Deputado Au Kam San, regista-se a não distinção entre os procedimentos administrativos e os procedimentos penais, pois o mesmo Deputado faz equivaler a entrega de um documento a um órgão administrativo à entrega de uma participação ao Ministério Público, órgão esse que trata dos assuntos criminais. Tal como referi, os procedimentos administrativos iniciam-se imediatamente após a recepção do requerimento em causa pelos órgãos governamentais competentes, os quais carimbam os documentos recebidos. Não nos podemos esquecer que a participação que o mesmo Deputado fez em Maio do ano corrente é uma participação apresentada ao Ministério Público. Sendo assim, segue-se outro tipo de regras.

Imaginem a situação de um caso ser denunciado pelo participante, ou pela vítima, junto da Polícia Judiciária ou do Corpo de Polícia de Segurança Pública. Depois do tratamento das formalidades referentes à participação, e antes da entrega do respectivo processo ao Ministério Público, da criação do respectivo processo pelo mesmo órgão judiciário, e do início das investigações criminais, é aplicável o princípio do segredo de justiça? Esta é uma questão simples. Espero que o Sr. Deputado Au Kam San a pondere com atenção.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Afirmei há pouco que as razões da apresentação da proposta de audição não são razões fundamentadas. Pode haver cidadãos de Macau que submeteram projectos de construção civil à DSSOPT, não tendo obtido a autorização depois de terem esperado muito tempo. Não sabemos a razão que levou à grande demora na apreciação e autorização das respectivas plantas. Acharmos no entanto problemático pensar que, por existir um caso de demora, então, todos os casos têm que ser analisados durante cinquenta anos. Da mesma forma, a prolação de uma sentença errada não implica que todas as sentenças tenham de o ser. Acho inaceitável este tipo de raciocínio. O requerente que esperou em vão a autorização do seu projecto deve ser mais activo, tentando utilizar todos os meios jurídicos possíveis para a obtenção da autorização, sendo errado exigir a todos os requerentes que esperem também muito tempo pela autorização, o que é inaceitável.

Presidente: Se não houver mais Deputados que queiram pronunciar-se, vamos fazer a votação. Segundo o Regimento da Assembleia Legislativa, para a aprovação da presente proposta exige-se uma maioria simples.

Agora, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Bom... Proposta não aprovada.

Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Mei Yi.

Chan Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

O Tribunal de Última Instância já proferiu um acórdão relativamente aos cinco lotes de terrenos em frente do Aeroporto Internacional de Macau, os quais são considerados pelo mesmo Tribunal como envolvidos nos crimes de corrupção de Ao Man Long. Porém, o processo sobre os arguidos envolvidos ainda se encontra na Primeira Instância. Considerando que o Chefe do Executivo autorizou, há algum tempo, a activação do processo administrativo para a declaração de nulidade do acto de concessão dos mencionados cinco lotes de terrenos, realizado em 2006, tendo enfatizado que o Governo da RAEM iria tratar do mesmo assunto segundo a lei, e que estão em curso um processo judicial sobre o crime de corrupção e um processo administrativo destinado à recuperação dos terrenos envolvidos no mesmo crime, com vista a evitar o mal-entendido de a Assembleia Legislativa interferir nos mesmos processos, acho que na fase actual não se deve realizar a sessão de audição.

Contudo, após a prolação das sentenças sobre todos os processos judiciais relativos à concessão de terrenos, assim como mediante a conclusão do processo administrativo destinado à recuperação dos terrenos envolvidos nos crimes de corrupção, a Assembleia Legislativa pode considerar, de acordo com o conteúdo das sentenças proferidas, e com a situação concreta, a necessidade de realização da audição, para verificar se a Administração cometeu falhas e se houve negligência na autorização da alteração do pedido de concessão dos respectivos terrenos. Acho mais adequado procedermos à discussão do mesmo assunto apenas nessa altura. Pelo exposto, vou votar contra o presente projecto de deliberação do Plenário, o que não significa, porém, que eu não vá continuar a acompanhar o mesmo assunto.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lau Veng Seng.

Lau Veng Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Em seguida vou ler a minha declaração de voto.

Votei contra a proposta de audição do Sr. Deputado Chan Wai Chi e do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong. Baseio-me nos seguintes argumentos: acho que não são fundamentadas as razões apresentadas para a realização da audição.

Tal como referiu o Sr. Deputado Vong Hin Fai, na Declaração publicada pelo CCAC, em 31 de Maio do ano corrente, há referências sobre a criação, em Junho do ano de 2011, de um processo de investigação sobre a concessão dos cinco lotes de terrenos, localizados na Avenida Wai Long. Como os respectivos trabalhos de investigação ainda estão em curso, o CCAC não pode revelar, neste momento, as respectivas informações, devido à necessidade do respeito pelo princípio do segredo de justiça. Sendo assim, não convém realizar a sessão de audição na fase actual.

O Acórdão do Tribunal de Última Instância, e a promessa feita pelo Chefe do Executivo de que o Governo da RAEM iria tratar do mesmo assunto segundo a lei, podem garantir a salvaguarda do

interesse público, no assunto relativo à concessão dos referidos cinco lotes de terrenos. Sendo assim, não há necessidade de realizar a sessão de audição para verificar se houve prejuízo do interesse público na concessão dos respectivos terrenos.

Pelas duas razões ora mencionadas, votei contra a proposta de audição em causa.

Antes de terminar a minha declaração de voto, queria apontar para a semelhança entre o conteúdo da presente proposta de audição e o conteúdo da interpelação oral apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San, em 28 de Maio. Sendo assim, os representantes do Governo vêm em breve à Assembleia Legislativa, para responder às perguntas referentes à concessão dos cinco lotes de terrenos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Em seguida vou ler a declaração de voto preparada pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, pelo Sr. Deputado Au Kam San e por mim.

Foi com grande pesar que apresentámos a presente proposta de audição, achando que é uma grande vergonha para o Governo da RAEM, que se assume como um Governo transparente, a tomada, hoje, de decisões equívocas e injustas, como a decisão de autorização da alteração do pedido de concessão dos terrenos em questão. Pedimos a realização da sessão de audição com vista a apurar a verdade, a salvaguardar a dignidade da Assembleia Legislativa, e a exercer a competência do hemiciclo de supervisionar o funcionamento do Governo.

Acreditamos que o ex-Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Ao Man Long, foi uma boa pessoa, e que o Sr. Secretário Lau Si Io pode ter sido, até agora, uma boa pessoa. No entanto, num ambiente com ausência de mecanismos de supervisão efectivos, um dirigente governamental honesto pode transformar-se com facilidade num criminoso, envolvendo-se em crimes de corrupção, ou pode ser considerado, por engano, como um criminoso envolvido em crimes de corrupção. A realização da Sessão de Audição representa uma oportunidade para a parte explicar com clareza as razões que a levaram a tomar determinadas decisões; permite a criação de uma plataforma através da qual a população de Macau percebe bem as acções governamentais realizadas; bem como proporciona um mecanismo à Assembleia Legislativa, para que a mesma possa chamar a atenção a todos para a necessidade de dizer a verdade perante o hemiciclo, por forma a salvaguardar a dignidade deste órgão.

Ficámos desapontados com a não aprovação da proposta de audição em causa. Com nuvens negras no céu não há nenhum raio do sol que consiga iluminar o Território, ficando Macau num momento de escuridão total, antes do amanhecer. Apesar disso, vamos continuar a procurar descobrir a verdade, envidando grandes esforços, de modo a salvaguardar a dignidade da Assembleia Legislativa. O sol ilumina boas e más pessoas. Num lugar sem sol, há apenas corrupção e degeneração.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Em seguida vou ler a declaração de voto preparada pelo Sr. Deputado Chan Meng Kam e por mim.

Em relação aos assuntos relacionados com a autorização da alteração do pedido de concessão dos terrenos em causa, cumprimos as responsabilidades de Deputados, de supervisionar as acções governativas, verificando se as mesmas acções foram realizadas segundo a lei e com respeito pelo princípio de imparcialidade e de justiça. Em Junho do ano passado, pedimos ao Governo da RAEM, no período de intervenção de antes da Ordem do Dia, e através de interpelação escrita, para dar importância às questões do público com uma maior sensibilidade política, aumentando a transparência do assunto, e fornecendo atempadamente explicações sobre as razões que conduziram à tomada das respectivas decisões.

Após o acórdão do Tribunal de Última Instância, que considerou estarem os cinco lotes de terreno envolvidos em actos ilícitos, assumimos a atitude clara de apoiar o Governo da RAEM na recuperação dos respectivos terrenos, por forma a cumprir a legislação em vigor. Pois é este, exactamente, o objectivo que pretendemos atingir através das acções de fiscalização.

Há dias, o Chefe do Executivo autorizou a activação do processo administrativo para a declaração da nulidade do acto de concessão dos mencionados cinco lotes de terreno, revelando a determinação do Governo da RAEM no cumprimento da sentença proferida pelo tribunal, o que merece o nosso elogio. Perante a autorização da alteração do pedido de concessão dos terrenos em questão, a concessão de mais oito parcelas de terrenos, a autorização do pedido do aumento da respectiva área de construção (decisões essas que foram tomadas pelo Sr. Secretário Lau Si Io, após o pedido de informações referentes aos cinco lotes de terrenos em causa aos serviços públicos competentes, em 2009, ano em que se realizou uma sessão de audição pública sobre os mesmos terrenos, concedidos em 2006), bem como a discussão pública sobre a incoerência entre a explicação dada pelos dirigentes governamentais e os factos verificados na realidade, reconhecemos que há pontos que requerem esclarecimento. Com vista a apurar a veracidade dos factos e a salvaguardar o interesse público, concordamos com a realização da sessão de audição, de modo que as entidades envolvidas possam dar explicações e fornecer provas no hemiciclo. No entanto, em 1 de Junho, dia em que os dois colegas apresentaram a presente proposta de audição à Assembleia Legislativa, outro Deputado entregou uma denúncia por escrito ao Ministério Público, pedindo o acompanhamento do mesmo assunto. Para além disso, o mesmo Deputado também fez uma participação, em 11 de Maio do ano corrente, por escrito e junto do CCAC, pedindo a abertura de um processo de averiguações.

Como o CCAC afirmou publicamente que ia abrir um processo para averiguar o respectivo assunto, e tendo em consideração a semelhança entre o conteúdo da Nota Justificativa da proposta de audição em causa e o conteúdo da mencionada participação, o Sr. Deputado Chan Meng Kam e eu pensamos que pode haver um conflito entre a proposta de audição e o princípio do segredo de justiça. Segundo o n.º 2, do artigo 2.º, da Resolução n.º 4/2000, que diz respeito ao Regulamento das Audições, estas não podem versar

sobre assuntos que violem o direito à reserva do segredo de justiça. Assim sendo, devido à necessidade de cumprimento do Regulamento das Audições, bem como de respeito pelo poder judicial, que deve ser exercido pelos órgãos judiciais com autonomia, abstivemo-nos na votação desta proposta de audição.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Em seguida vou ler a declaração de voto preparada pelo Sr. Deputado Vong Hin Fai e por mim, relativamente à proposta de audição apresentada por dois colegas.

Votámos contra a proposta de audição em causa, apresentando a seguinte declaração de voto:

Devido à semelhança entre o conteúdo da proposta de audição em causa e o conteúdo da participação apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San ao CCAC e ao Ministério Público, achamos inconveniente realizar na Assembleia Legislativa uma audição acerca de um assunto que está a ser averiguado pelos órgãos judiciais. Note-se que a Assembleia Legislativa não é um tribunal, e portanto não pode, de maneira nenhuma, intervir num caso tratado pelos órgãos judiciais. Nem as audições podem versar sobre assuntos que violem o direito à reserva do segredo de justiça. Caso contrário viola-se a Resolução n.º 4/2000, que diz respeito ao Regulamento das Audições, do qual acreditamos que os Deputados que apresentaram a presente proposta de audição têm conhecimento. Mesmo assim, estes Deputados insistiram no pedido de realizar uma audição para a averiguação do assunto em causa. Como o respectivo assunto está a ser discutido acesamente na sociedade de Macau, os Deputados que apresentaram a proposta de audição ganharam o apoio da opinião pública, independentemente do resultado da votação, ao passo que os Deputados que respeitaram as respectivas normas, e votaram contra a mesma proposta, serão criticados pelo público por causa do mal-entendido.

Sendo assim, temos que apurar a verdade através desta declaração de voto, que esperamos possa ser publicada tal qual como foi enunciada, de modo que os cidadãos de Macau não sejam enganados. Não podemos deixar de apontar para o facto de os três Deputados da Associação de Novo Macau prepararam o presente truque político, no qual se apresentam como boas pessoas, destruindo a imagem dos Deputados que viessem a votar contra. Neste caso, tanto os colegas que votaram contra a proposta em especial, como o hemiciclo em geral, foram aproveitados pelos mencionados Deputados. Estamos extremamente insatisfeitos e temos muita pena pelo facto de a Assembleia Legislativa ter sido outra vez utilizada pela Associação de Novo Macau para alcançar os seus objectivos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Em seguida vou ler a declaração de voto preparada pelo Sr. Deputado Chui Sai Peng e por mim.

Votámos contra a proposta de audição relativa ao possível prejuízo

do interesse público, resultante da concessão dos mencionados cinco lotes de terrenos. Em seguida explicaremos as duas razões que nos levaram a tomar a mesma decisão.

Em primeiro lugar, o Chefe de Executivo, Chui Sai On, afirmou o envolvimento dos mencionados cinco lotes de terrenos em actos ilícitos, tendo declarado a nulidade do respectivo acto de concessão dos mesmos, bem como da autorização da alteração do pedido de concessão dos terrenos em causa, tendo autorizado a activação do respectivo processo de acompanhamento. Acreditamos que a atitude clara do Governo em relação ao assunto em causa pode servir para esclarecer as dúvidas da população.

Em segundo lugar, houve um Deputado que participou o caso dos cinco lotes de terrenos junto do CCAC e do Ministério Público, órgãos públicos esses que estão a averiguar o assunto participado. Portanto, durante o período de investigação há necessidade de respeitar o princípio do segredo de justiça. Conforme o n.º 2, do

artigo 2.º, do Regulamento das Audições da Assembleia Legislativa, as audições não podem versar sobre matérias não compreendidas no âmbito da autonomia da Região Administrativa Especial de Macau, nem sobre assuntos que violem o direito à reserva do segredo de justiça. Sendo assim, não convém realizar uma audição no âmbito da Assembleia Legislativa, uma vez que não favorece a averiguação dos respectivos assuntos.

Obrigado.

Presidente: Bom... Srs. Deputados:

Concluimos aqui o tratamento das três matérias agendadas para a reunião de hoje. Declaro encerrada a sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Gabinete de Registo e Redacção

